



**O Rendimento Básico Incondicional e o Rendimento Social de
Inserção: Uma análise das (in)condicionalidades**

Jorge Manuel Pinheiro Afonso

UMinho | 2023



Universidade do Minho

Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas

Jorge Manuel Pinheiro Afonso

**O Rendimento Básico Incondicional e o
Rendimento Social de Inserção: Uma
análise das (in)condicionalidades**

Dezembro 2023





Universidade do Minho

Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas

Jorge Manuel Pinheiro Afonso

O Rendimento Básico Incondicional e o Rendimento Social de Inserção: Uma análise das (in)condicionalidades

Dissertação de mestrado em

Filosofia Política

Trabalho efetuado Sob orientação do

Professor Doutor Hugo Manuel Fernandes Rajão

Professor Doutor Nathaniel Roberto Buil Merrill

Dezembro 2023

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



**Atribuição
CC BY**

<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

Dedicatória

À minha família, por tudo que representa para mim!

Agradecimentos

Procurando não cometer a injustiça de não mencionar algumas pessoas que de uma forma geral me incentivaram e acreditaram nas minhas capacidades, sobretudo nesta fase da idade.

Um reconhecido agradecimento a todos os meus Professores que foram os primeiros a incentivar-me na continuidade dos estudos, embora tendo começado por volta dos cinquenta anos, segui e confiei sempre as suas preciosas orientações. Ao meu Professor de Psicologia Rui Gomes, quero manifestar um agradecimento muito especial por me ter transmitido o gosto pela área da investigação científica. Ao meu Professor de Filosofia Artur Galvão um agradecimento especial pela sua inquestionável ajuda para o gosto que despertei pela filosofia. Aos meus colegas de Filosofia da Universidade Católica de Braga e aos colegas de Mestrado em Filosofia na Universidade do Minho vai toda a minha estima e consideração pelos momentos de inquestionável amizade e partilha que juntos vivemos.

Ao meu colega e amigo “Psicota” Luis Machado manifesto o meu sincero agradecimento pela grande ajuda nos momentos decisivos da minha carreira académica.

Sem desprimor para ninguém, mas de uma forma muito especial, quero enaltecer todo o apoio do meu colega e amigo António Miranda que me tem acompanhado neste caminho do conhecimento filosófico, porque se concluí mais esta etapa foi também pela sua persistente ação motivacional.

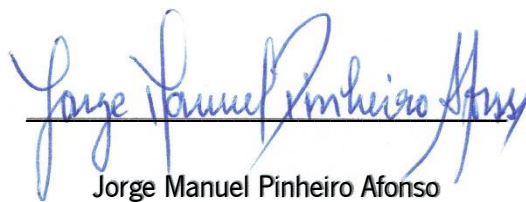
Aos Meus Orientadores Professores Doutores Hugo Rajão e Roberto Merrill, endereço os meus sinceros agradecimentos pela paciência e confiança demonstrada durante este trabalho. Em particular e especialmente nas horas mais difíceis foi o Doutor Hugo Rajão o incansável motivador para a conclusão deste trabalho.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração da presente tese. Confirmando que em todo o trabalho conducente à sua elaboração não recorri à prática de plágio ou qualquer forma de falsificação de resultados

Mais declaro que tomei conhecimento integral do Código de Ética da Universidade do Minho

Universidade do Minho, 26 de Dezembro de 2023



Jorge Manuel Pinheiro Afonso

RESUMO

TÍTULO: O Rendimento Básico Incondicional e o Rendimento Social de Inserção: Uma análise das (in)condicionalidades

RESUMO: As medidas de política social em Portugal são pilares fundamentais no combate à pobreza e à exclusão social. O Rendimento Social de Inserção (RSI) é uma medida transitória que apoia financeiramente e com medidas de inclusão social, todas as pessoas que se encontrem sem capacidades financeiras, normalmente em consequência do desemprego. Este trabalho de mestrado desenvolve-se em torno de um estudo empírico, junto de beneficiários do RSI e de pessoal técnico que nas autarquias lideram o processo do RSI. O ponto chave deste trabalho, centra-se nas condicionalidades que o programa de inserção estabelece e nas respostas possíveis que as incondicionalidades do Rendimento Básico Incondicional (RBI) pode oferecer aos beneficiários. O presente trabalho pretende analisar algumas das vulnerabilidades do RSI, mais referenciadas pelos beneficiários contrastando com as incondicionalidades que o RBI apresenta. Uma das principais preocupações que emergiu no decurso deste trabalho foi o que se considerou ser a insustentabilidade financeira da Segurança Social. O crescente desequilíbrio económico do Serviço Social em Portugal são indicadores suficiente para se procurar outro modelo de apoio social. A constante evolução tecnológica na área da Inteligência Artificial obriga a um repensar do sistema da empregabilidade, principalmente nos serviços públicos, em particular no atendimento ao público. O empreendedorismo e a inovação poderão ser as chaves para novas atividades laborais, por serem áreas especiais da criatividade humana. O RBI permite aos cidadãos uma liberdade para o ócio criativo, quando a lotaria social não lhes for favorável. Este Trabalho procura trazer à liça questões de devem ser alvo de discussão política por parte dos responsáveis pela aplicação das medidas de apoio social.

Palavras Chave: Rendimento Social de Inserção; Rendimento Básico Incondicional; Política Social; Pobreza; Exclusão social, Inteligência Artificial, Ócio criativo.

ABSTRACT

TITLE: Unconditional Basic Income and Social Insertion Income: An analysis of (un)conditionalities

ABSTRACT: Social policy measures in Portugal are fundamental pillars in the fight against poverty and social exclusion. The *Rendimento Social de Inserção* (RSI) is a transitory measure which provides financial support and social inclusion measures to all persons who find themselves without financial means, usually as a consequence of unemployment. This work is developed around an empirical study among RSI beneficiaries and technical staff that in the municipalities lead the RSI process. The key point of this paper focuses on the conditionalities that the insertion programme establishes and the possible responses that the unconditionalities of the Unconditional Basic Income (UBI) can offer beneficiaries. The aim of this paper is to analyse some of the vulnerabilities of the RSI, most frequently mentioned by beneficiaries, in contrast to the conditionalities that the UBI presents. One of the main concerns that emerged during the course of this work was what was considered to be the financial unsustainability of Social Security. The growing economic imbalance of Social Services in Portugal is enough of an indicator to move towards the UBI model. The constant technological evolution in the area of Artificial Intelligence is forcing a rethink of the employability system, especially in public services and especially in customer service. Entrepreneurship and innovation could be one of the keys to employment, as they are special areas of human creativity. The UBI allows citizens the freedom to indulge in creative leisure when the social lottery is not favourable to them. This paper seeks to raise issues that should be the subject of political discussion by those responsible for implementing social support measures.

Key words: *Rendimento Social de Inserção*; Unconditional Basic Income; Social Policy; Poverty; Social Exclusion, Artificial Intelligence, Creative Leisure. ¹.

¹ Translated with DeepL

LISTA DE ABREVIATURAS

DL – Decreto-Lei

EADS-21 – Escala de Ansiedade, Depressão e Stress, 21 Itens

FIG. – Figura

IA – Inteligência Artificial

IAS – Indexante de Apoios Sociais.

IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional

INE – Instituto Nacional de Estatística

RBI – Rendimento Básico Incondicional

RMG – Rendimento Mínimo Garantido

RSI – Rendimento Social de Inserção

S.S. – Segurança Social

SWLS – Satisfaction With Life Scale

TVI – Televisão Independente

LISTA DE FIGURAS

Figura. 1 – Género	47
Figura. 2- Estado civil.....	47
Figura. 3 – Formação Académica.....	48
Figura. 4 – Dificuldades em cumprir Contrato de RSI	48
Figura. 5 – Com o RSI consegue equilibrar as despesas.....	49
Figura. 6 – Acha justo o contrato do RSI	49
Figura. 7 – Morfologia familiar	62

INDICE

Dedicatória.....	iii
Agradecimentos.....	iv
Declaração de Integridade	v
Resumo	vi
Abstract	vii
Lista de Abreviaturas	viii
Lista de Figuras.....	ix
Índice.....	x
Introdução.....	11
1ª Parte.....	15
O rendimento Social de Inserção.....	15
O rendimento Básico Incondicional	19
A Necessidade de Um Apoio Social	24
O RBI e o pensamento Utópico	30
O medo e a confusão com a inteligência artificial	37
Referencial Teórico do Estudo Empírico.....	43
2ª Parte.....	45
Estudo Empírico	45
Análise Detalhada dos resultados dos Questionários Sociodemográficos	50
Escala de Avaliação Psicológica.....	52
Questionários Qualitativos dos Técnicos	54
3ª Parte.....	59
Conclusão dos Resultados Obtidos.....	59
Conclusão Final.....	68
Bibliografia e Webgrafia	78
Fontes Documentais	85
Anexos	86

INTRODUÇÃO

Qual será a medida de política social mais eficaz no combate à pobreza e exclusão social em Portugal? Atualmente, este tem sido um tema de acesa discussão política que divide a classe política em Portugal², em torno do existente sistema que é o Rendimento Social de Inserção (RSI)³ e o Rendimento Básico Incondicional (RBI)⁴ como alternativa na política social.

Os políticos de esquerda manifestam-se referindo que o atual sistema é manifestamente insuficiente no combate à pobreza, tendo o deputado José Soeiro do Bloco de Esquerda (BE), referido que propunham a criação de uma nova prestação, sem o estigma associado ao RSI, e que pudesse ser muito mais robusta⁵. Na altura chamaram-lhe prestação social de cidadania, que era uma espécie de fusão das várias prestações não contributivas e que tinha como referência o limiar da pobreza. O Partido dos Animais e Natureza (PAN) referiu que faria sentido se fosse permitido a sobreposição de outros rendimentos mensais até ao valor do salário mínimo, para incentivar a entrada dos beneficiários no mercado de trabalho⁶.

Já os políticos mais à direita manifestam-se que a atual medida é uma forma de manter as pessoas a viver basicamente na dependência do Estado e que a atual medida promove a desmotivação na procura efetiva do trabalho e que deveria haver mais rigor na sua atribuição e maior fiscalização. O partido Chega (CH) referiu que preporia um reforço muito significativo da fiscalização nesta área para evitar fraudes e abusos⁷. Já o Iniciativa Liberal (IL) referiu como principal problema a dependência, “Para a Iniciativa Liberal, sem outro tipo de políticas, milhares de portugueses continuarão a depender do RSI⁸.”

A organização deste trabalho compreende três aspetos fundamentais a saber: o enquadramento teórico das duas teorias de apoio social em estudo, nomeadamente o RSI e o Rendimento Básico

² <https://observador.pt/2021/06/26/rsi-25-anos-um-quarto-de-seculo-a-dividir-a-esquerda-e-a-direita-em-portugal/> acedido em 02 de Maio de 2023.

³ Lei 13/2003 de 21 de Maio.

⁴ <http://rendimentobasico.pt/>

⁵ <https://observador.pt/2021/06/26/rsi-25-anos-um-quarto-de-seculo-a-dividir-a-esquerda-e-a-direita-em-portugal/> acedido em 21 de Junho de 2023.

⁶ *Ibidem*

⁷ *Ibidem*

⁸ *Ibidem*

Incondicional (RBI); o trabalho empírico com passagem de questionários a beneficiários e a técnicos sobre o RSI e por último, uma análise dos resultados do estudo empírico em comparação com as duas perspetivas em estudo nesta dissertação. Importa referir que na primeira parte do enquadramento teórico, pretendemos focar o tema apenas nas definições dos conceitos dos apoios sociais, quais as suas características e qual os seus objetivos primordiais, sem entrar em grandes detalhes, para não entrar em considerações do campo jurídico. Na segunda parte deste trabalho, que incidirá sobre o trabalho empírico, pretende-se analisar os resultados dos questionários sociodemográficos, quantificar os resultados do questionário sobre a satisfação com a vida (SWLS - Satisfaction With Life Escala⁹) e também quantificar os resultados do teste sobre a Ansiedade, Depressão e Stress – (EADS-21¹⁰) passados aos beneficiários. Ainda na segunda parte, pretende-se apresentar os resultados qualitativos das questões que foram passados aos técnicos, responsáveis pela condução dos processos de RSI, numa localidade do Distrito de Braga. Na última parte, numa estrutura mais de âmbito filosófico, procurar-se-á aprofundar todas as evidências apuradas nas respostas, procurando dissertar de forma racional e sistemática, mas tão simples quanto possível, sobre os restantes problemas insuscetíveis de uma resposta empírica e que são importantes para uma boa compreensão. Kant, citado por Javier Echeverría¹¹, referiu que “A história da Ciência sem a filosofia da ciência é cega”, mas também disse que “a filosofia da ciência sem a história da ciência é vazia”, ou seja, procuraremos enquadrar as respostas dos beneficiários que se afigurem como uma condicionante prática do RSI e compara-las em relação às incondicionalidades do RBI como base deste trabalho.

Na análise dos resultados às respostas dos questionários procurar-se-á avaliar se faz algum sentido os comentários políticos,¹² em relação à aplicação prática do processo integrativo do RSI em vigor em Portugal. Os políticos da direita defendem que deve haver mais fiscalização para uma maior integração social, pois da forma como está a funcionar leva a uma grande desmotivação na procura de trabalho. Já os políticos da esquerda defendem uma maior distribuição dos apoios, com valores mais ajustados às necessidades dos beneficiários, visando o combate à miséria, com um mínimo de subsistência que lhes permita ter um nível de vida digno. O que procuremos saber é se o atual sistema não estará a ser uma medida temporária e se os resultados práticos da

⁹ Diener et al. (1985) SWLS - Satisfaction With Life.

¹⁰ Pais-Ribeiro, et al., (2004) – EADS-21 – Escala de Ansiedade, Depressão e Stress.

¹¹ Echeverría, J. (2003). Introdução à metodologia da Ciência. Trad. Miguel Serras Pereira. Coimbra. Almedina. p.8.

¹² https://www.rtp.pt/noticias/economia/rsi-um-quarto-de-seculo-a-dividir-a-esquerda-e-a-direita-em-portugal_n1330639

inserção no mercado de trabalho não estará a ter resultados práticos, conforme seria expectável, atendendo aos objetivos preconizados no RSI;

A presente lei institui o rendimento social de inserção, que consiste numa prestação incluída no subsistema de solidariedade e num programa de inserção por forma a assegurar às pessoas e seus agregados familiares recursos que contribuam para a satisfação das suas necessidades mínimas e para o favorecimento de uma progressiva inserção social, laboral e comunitária¹³

Para este trabalho importa saber em relação ao RSI, para além do valor monetário entregue aos beneficiários e do programa de inserção que contempla diversas condicionalidades, se estará a garantir uma formação profissional adequada, que favoreça os beneficiários a acederem progressivamente ao mercado de trabalho. Mas, por outro lado, também devemos equacionar que podem haver beneficiários que não se percecionem com a necessidade de inserção social, laboral ou comunitária. Neste caso estaremos a lidar, por um lado com um beneficiário ideal que se enquadra na categorização da lei e por outro, com um beneficiário que não se percebe com a necessidade do processo de inserção, serão os dois sujeitos à condicionantes do RSI, mesmo que a lei não contemple? Como refere Fernando Diogo¹⁴, a existência de um contrato de inserção remete-nos para uma crença de ineficácia que deixa transparecer a desconfiança de que, os beneficiários consigam, por si só autonomamente, sair da medida sem ajuda de ações de inserção acordadas com os técnicos de acompanhamento, e do apoio das instituições. É nesta manifestada desconfiança que o enquadramento da lei não contempla os beneficiários que podem ficar prejudicados com as condicionalidades impostas pelo contrato de inserção.

Depois desta pequena abordagem às condicionalidades do RSI voltemo-nos agora para as incondicionalidades do RBI, como prestação atribuída a cada cidadão, independentemente da sua situação financeira, familiar ou profissional, e suficiente para permitir uma vida com dignidade¹⁵.

Agora, coloca-se a seguinte questão. Poderá o RBI ser melhor do que o RSI, tendo em conta as condicionalidades e as incondicionalidades de um e de outro? Esta é uma questão que faz todo o sentido do nosso ponto de vista deste trabalho e que iremos tentar responder com o apoio das análises dos resultados aos questionários do estudo empírico.

¹³ Art.º 1º da Lei 13/2003 de 21 de Maio.

¹⁴ Diogo, F. (2007), *Pobreza, Trabalho e Identidade*. Lisboa: Celta Editora P. 69.

¹⁵ <http://rendimentobasico.pt/>

Segundo Hume, citado por David Wootton¹⁶, todos os objetos da razão ou da investigação humanas podem ser naturalmente divididos em duas espécies, ou seja, relações de ideias e elementos factuais. As relações das ideias ocupam-se de elementos que são por definição ou necessidade verdadeiros, como por exemplo $2+2=4$, este é um facto consumado no plano das ideias. Já os elementos factuais ocupam-se de elementos que são contingentemente verdadeiros, como por exemplo eu ter nascido em fevereiro, que é um facto eventualmente verdadeiro. Assim o nosso conhecimento dos elementos contingentes, relativo aos elementos factuais, depende da evidência: testemunho, experiência ou documentos¹⁷, que será o que pretendemos realizar neste trabalho, ou seja, trazer a debate as evidências sustentadas no testemunho e na experiência de alguns beneficiários e técnicos da ação social.

¹⁶ Wootton, D. (2017). *A Invenção da ciência: Nova História da Revolução Científica*. Trad. Pedro Garcia Rosado. Lisboa Círculo de Leitores. p. 321.

¹⁷ Wootton, D. (2017). *Ibidem* p. 322.

1ª PARTE

O RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO

Não pretendemos ser exaustivos em relação às diversas medidas de apoio social existentes em Portugal, apenas focaremos a nossa atenção no âmbito do RSI. Este Rendimento entra em vigor em 2003 por revogação do Rendimento Mínimo garantido (RMG). Estas medidas de apoio social são provenientes de recomendações da União Europeia, que em 1992 defendia que os sistemas de proteção social dos países membros deveriam reconhecer, no âmbito de um dispositivo global e coerente de luta contra a exclusão social, o direito fundamental dos indivíduos a recursos e prestações suficientes para viver em conformidade com a dignidade humana¹⁸.

Entretanto, o RSI no decurso da sua aplicação tem vindo a sofrer algumas alterações no âmbito do seu emprego prático, da qual se regista a mais recente na descentralização de alguns poderes da competência exclusiva da Segurança Social para a competência dos Municípios. Esta medida de descentralização de competências propalada com o objetivo de uma maior proximidade com os beneficiários, resulta não só de convergir numa política de maior proximidade entre os beneficiários e os técnicos dos Serviços de Acompanhamento de Ação Social dos Municípios, mas também, originada pela falta de recursos humanos na Segurança Social, havendo em algumas delegações da Segurança Social, apenas um técnico para acompanhar todos os beneficiários de dois concelhos. Uma das maiores críticas, nomeadamente dos políticos da direita, como já referimos, prende-se com a falta de controlo e ajuda aos beneficiários. Estes novos critérios de atribuição de competências para as autarquias vem permitir uma maior ação de fiscalização, devido à proximidade entre os beneficiários e os técnicos de ação social e também, pelo número de funcionários que passam a realizar tarefas, que eram da competência exclusiva da Segurança Social. Esta passagem de competências para os Municípios não retira os poderes da Segurança Social, que continua a ser a entidade que superintende os processos do RSI, mantendo a exclusividade da atribuição ou não do RSI. Os técnicos municipais detêm as competências inseridas no programa de inserção, onde a base é um conjunto de deveres e obrigações, redigida

¹⁸ http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/79620/RSI_20anos.pdf/8c2d70b1-6b80-4b3b-93dc-cb44d59be2c8

em forma de contrato, contendo um conjunto articulado e coerente de ações, de acordo com as características e condições do agregado familiar, com vista à plena integração dos seus membros. É importante reter que, com a distribuição de competências pelas autarquias e o aumento de funcionários a controlarem os beneficiários haverá, conseqüentemente, um aumento na despesa pública.

As contas muitas vezes apresentadas por opositores do RBI esquecem as poupanças que se conseguiriam com a eliminação de sistemas de segurança social, que se tornariam redundantes, ou ainda com as poupanças feitas ao nível dos trabalhos ligados ao controlo e monitorização dos critérios de condicionalidade dos programas existentes¹⁹.

O RSI é uma prestação pecuniária de natureza transitória, incluída no subsistema de solidariedade social. Inclui um conjunto articulado e coerente de ações, de acordo com as características e condições do agregado familiar, com vista à plena integração dos seus membros. Este conjunto de ações é estruturado num programa de inserção, redigido em forma de contrato e comporta um conjunto de deveres e obrigações que se aplica ao titular e aos demais membros do seu agregado familiar. O contrato é assumido pelos beneficiários como um compromisso formal e expresso, que os obriga à disponibilidade ativa para o trabalho, formação ou outra forma de inserção que se revelem adequadas a cada um dos membros do agregado familiar.

Os candidatos ao RSI para terem acesso ao valor do subsídio²⁰, que atualmente (2023) é de 209,11€, correspondente a 43,525% do Indexante de apoios Sociais (IAS),²¹ são obrigados a assumir várias condições impostas pelo contrato assinado na presença dos técnicos do município. Entre as condições que integram a obrigatoriedade contratual, desde que não haja condicionantes que limitem o desempenho das atividades laborais, devem estar inscritos no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), devem fazer uma procura ativa de emprego, onde se inclui a ida aos locais identificados pelo IEFP e a frequência de diversas formações, consoante as condicionantes de cada um dos beneficiários.

¹⁹ Pinto, J. (2017). *Rendimento Básico, Trabalho e Liberdade*. Jornal económico 110OUT2017

²⁰ Art.º 9º da Lei 13/2003, de 21 de Maio..

²¹ Portaria n.º 32/2023 de 20 de Janeiro.

Resumindo, os beneficiários do RSI têm de preencher um conjunto articulado de condições, que não podem deixar de ser cumpridas pela simples manifestação de falta de tempo, mesmo que seja pela incapacidade de conciliar as suas obrigações com a sua disponibilidade familiar.

O diploma refere expressamente que o “contrato de inserção integra um conjunto articulado e coerente de ações, faseadas no tempo, estabelecidas de acordo com as características e condições do agregado familiar do requerente da prestação, com vista à plena integração social dos seus membros²²”.

As ações coerentes, como referido no diploma, são inicialmente negociadas entre os técnicos e os beneficiários, mas, como já foi referido, não podem deixar de se fazer injustificadamente, sob o risco de incumprimento e consequentemente sofrerem a penalização do corte do subsídio.

Importa referir que, num agregado familiar pode-lhe ser atribuído o valor do RSI para o beneficiário, acumulando com mais 70% sobre o valor do RSI por cada pessoa maior do seu agregado familiar, desde que vivam em dependência com o beneficiário e ainda, mais 50% do valor do RSI por cada criança menor que esteja a seu cargo²³.

Os beneficiários e os membros do seu agregado familiar, com capacidade de discernimento sobre as condições de inserção, são obrigados a cumprir o contrato de inserção que assumiram, porque no caso do seu incumprimento, por razões injustificadas, podem ser penalizados com a suspensão do RSI por 24 meses ao beneficiário e por 12 meses aos membros do agregado familiar²⁴.

Num estudo realizado pelo Sociólogo Fernando Diogo, reportado a valores de 2021, onde o valor do RSI era de 189,66€, refere que:

Cada família, num universo de mais de 216 mil beneficiários, receberia em média 260,96€, que corresponde a 21,6% do limiar da pobreza, ou seja, um qualquer ingresso destas pessoas no mundo do trabalho retira-lhe logo o RSI embora não as retire da pobreza²⁵.

Se a perspetiva do RSI era apoiar as pessoas mais carenciadas de forma a retirá-las da pobreza e se os beneficiários ao entrarem no mercado de trabalho ficam logo sem o valor do RSI, acabam

²² N.º 1 do Art.º 3º da Lei 13/200 de 21 de Maio.

²³ N.º 2 do Art.º 10º da Lei 13/2003, Ibidem

²⁴ Art.º 29º da Lei 13/2003, Ibidem

²⁵ Diogo, F. (2022), citado por Natália Faria in Jornal O Público de Domingo 6 de Fevereiro de 2022. p. 17.

por se manter na pobreza, porque o que irão auferir, supostamente será o salário mínimo nacional, que é bem maior, mas não será o suficiente se tiver uma responsabilidade familiar.

O RSI como prestação atribuída aos beneficiários não se insere nas medidas contributivas, ou seja, não recai sobre ela qualquer tipo de imposto ou retenção na fonte. Trata-se de um valor proveniente do Orçamento Geral do Estado e assegurado pela receita da cobrança de impostos sobre os valores contributivos dos cidadãos.

A obrigatoriedade de apoio social é da responsabilidade do Estado através da Seg. Social e constitui norma constitucional a que alude o artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, onde expressa que:

Incumbe ao Estado organizar, coordenar e subsidiar um sistema de segurança social unificado e descentralizado, com a participação das associações sindicais, de outras organizações representativas dos trabalhadores e de associações representativas dos demais beneficiários.

O sistema de segurança social protege os cidadãos na doença, velhice, invalidez, viuvez e orfandade, bem como no desemprego e em todas as outras situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.

Esta responsabilidade social da parte do Estado pode levar ao problema da insustentabilidade, face às necessidades sociais que cada vez vão surgindo mais, nomeadamente pelo aumento da esperança média de vida, levando a que o universo dos valores contributivos sejam cada vez menores.

O RENDIMENTO BÁSICO INCONDICIONAL

Nas palavras do Professor Roberto Merrill a definição do RBI é:

Um rendimento cuja quantia deve ser suficiente para garantir condições de vida decentes, pago em dinheiro a todos os cidadãos e de maneira incondicional, ou seja, sem ter em conta a situação financeira, patrimonial ou salarial (no caso dos que sejam remunerados pelo seu trabalho) de todas as pessoas que o recebem. O RBI deve ser considerado um direito universal, individual, incondicional, e idealmente será uma quantia suficientemente elevada para assegurar a cada cidadão uma existência digna e uma participação na sociedade que esteja livre de constrangimentos económicos que levem à exclusão²⁶.

O Rendimento Básico Incondicional ao fundar-se numa perspetiva de uma prestação pecuniária atribuída a cada cidadão, independentemente da sua situação financeira, familiar ou profissional e que seja suficiente para lhe permitir uma vida com dignidade, está a colocar-se no lado completamente oposto do RSI.

A ideia de um rendimento básico incondicional não é algo que surge como novidade, pois já em 1797 Thomas Paine, citado por Merrill,²⁷ defendia a criação de uma renda básica, onde todos os proprietários deveriam contribuir com um valor para um fundo que seria distribuído por toda a população.

Será esta ideia uma utopia à semelhança da teoria de Thomas More²⁸, onde defendia que não seria procurar a perfeição humana, mas o aperfeiçoamento da organização social, idealizando uma sociedade perfeita? Desmistificando um pouco mais a ideia da utopia, como refere o Professor Acílio Rocha, a utopia distancia-se do real para adotar uma atitude crítica e desconstrutiva face aos males da sociedade contemporânea²⁹.

²⁶ Merrill, R. et all, (2019). *Rendimento Básico Incondicional, Uma defesa da Liberdade*. Lisboa: Edições 70 pp.15 - 16

²⁷ Merrill, R. et all, (2019). *Ibidem*. pp.22.

²⁸ More, T. (2021[1516]). *Utopia* Trad. Maria João Lourenço. Lisboa: Printer Portuguesa.

²⁹ Rocha, A. (2019). p. 220. (Tradução obtida pelo DeepL) O utópico observa o real com um olhar perscrutador e depois distancia-se ou, mais precisamente, recua para adoptar um comportamento crítico e desconstrutivo face aos males da sociedade contemporânea. A utopia, e aqui a ligação genealógica com a sátira é clara, pressupõe um reexame global do mundo; enquanto o satírico anatomiza o real para revelar os seus defeitos, o utópico opera uma dissecação que o faz fazer uma cesura, porque supera a parte destrutiva inventando o projecto, fazendo a transição para a parte construtiva.

O utópico observa o real cunha mirada de procura, e logo distánciase, ou máis precisamente, móvese cara atrás para tomar un comportamento crítico, deconstructivo, fronte aos males da sociedade contemporánea. A utopía, e aquí o vínculo xenealóxico coa sátira é claro, presupón un rexeitamento global do mundo; se o escritor satírico anatomiza o real para revelar os seus defectos, o utópico opera unha disección que lle fai realizar unha cesura, pois supera a *pars destruens*³⁰ inventando o proxecto, facendo a transición á *pars construens*

Se esta perspetiva do Professor Acilio Rocha, que refere para nos colocarmos à distância para obter uma maior amplitude e obtermos uma melhor visão do plano, então também o distanciamento do problema permite-nos ter uma análise crítica, e despreziosa dos interesses dos mais pobres e necessitados, uma vez que não somos parte direta no processo, apenas procuramos fundamentar a nossa perspetiva sobre o problema de um apoio social com o RBI.

Para algumas pessoas o RBI não passa de uma mera hipótese utópica, mas se os seres Humanos se limitassem a não testar ou a não experienciar novas perspetivas, as sociedades, de certa forma, estagnariam no tempo.

Os padrões de riqueza são cada vez mais desajustados, porque os donos das grandes empresas procuram acompanhar a evolução tecnológica e apostar mais em trabalhos robotizados. A título de exemplo, os dez homens mais ricos do mundo agregam entre si uma fortuna no valor total de 1 bilião, 192 mil milhões e 500 milhões de euros³¹. Uma parte não negligenciável destes bilionários está ligada às novas tecnologias, empurrando milhares de trabalhadores para o desemprego³², como se tem verificado nos despedimentos em massa dos trabalhadores da plataforma digital Twitter, que dispensaram mais de cinco mil e quinhentos trabalhadores entre 2022 e 2023, optando por manter as plataformas robotizadas pela ação da IA.

So, the automation argument should not be dismissed. A basic income system would be a sensible precaution against the possibility of mass displacement by robotization and artificial intelligence. Moreover, it would enable society to share the economic benefits of automation, which after all offers the enticing prospect of displacing many

³⁰ A expressão em Latim *pars destruens* e *pars construens* foi usada por Francis Bacon na distinção entre antecipações e interpretações da natureza; (O processo de interpretação da natureza é constituído de duas fases: na primeira fase (*a pars destruens*), é preciso limpar a mente dos ídolos, as falsas noções que invadiram o intelecto humano. Na segunda fase (*pars construens*), é preciso explicar e justificar as regras do único método pelo qual a mente humana pode conhecer a realidade – Santos, W. (2020)); Disponível em <https://www.preparaenem.com/filosofia/distincao-entre-antecipacoes-interpretacoes-natureza-francis-bacon.htm>; acedido em 20 de maio de 2023

³¹ <https://www.forbespt.com/estes-sao-os-10-homens-mais-ricos-do-planeta/> acedido em 20 de Maio de 2023.

³² <https://www.seudinheiro.com/2023/empresas/elon-musk-volta-a-demitir-no-twitter-miql/> acedido em 15 de Julho de 2023.

onerous forms of labour. This would free up human time for other forms of work and even more productive forms of leisure, such as civics, art and culture, that might also strengthen our democracies in favour of liberal values and a rejection of political populism³³.

É inquestionável que todos os avanços tecnológicos que vieram a ser adotados de forma significativa pelas sociedades criaram valor económico e melhoraram a qualidade de vida das populações³⁴.

Temos que considerar que estas mudanças poderão ser demasiado rápidas e as necessidades de formação em novas áreas demasiado exigentes, para que a sociedade consiga adotar a sua força de trabalho às novas necessidades³⁵.

O Rendimento Básico Incondicional seria éticamente justificado também pela emancipação que promoveria, ao providenciar às pessoas uma transição mais fácil entre entrada ou saída do mercado de trabalho³⁶

A nossa fundamentação para a importância da implementação do RBI o quanto antes resulta do conhecimento que acima já foi referido, em que o subsistema de solidariedade do RSI poderá não resistir muitos mais anos, uma vez que haverá cada vez menos receitas dos contribuintes que permita sustentar as crescentes despesas dos apoios sociais.

Mas também há pessoas que argumentam que só se poderá implementar o RBI quando houver mais dinheiro. Não iremos aprofundar este tema, uma vez que este trabalho não é sobre a questão do possível financiamento do RBI, mas deixamos a indicação de um interessante relatório sobre uma possível experiência do RBI em Portugal, apresentado em Março de 2023 e que contempla os modelos de financiamento e um estudo de caso para Portugal.

Um dos grandes preconceitos da nossa sociedade, referido por Merrill³⁷ é considerar que as pessoas que receberiam o RBI tornam-se preguiçosas e que iriam viver à custa dos nossos

³³ Standing, G. (2016). *The Precariat, populismo and robots: is basic income a political imperative?* World Economic Forum, 20/12/2016.

Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2016/12/the-precariat-populism-and-robots-is-basic-income-a-political-imperative/> (Tradução obtida pelo DeepL) -Por isso, o argumento da automatização não deve ser descartado. Um sistema de rendimento básico seria uma precaução sensata contra a possibilidade de deslocação em massa pela robotização e pela inteligência artificial. Além disso, permitiria à sociedade partilhar os benefícios económicos da automatização, que, afinal, oferece a perspectiva aliciante de deslocar muitas formas onerosas de trabalho. Isto libertaria tempo humano para outras formas de trabalho e formas de lazer ainda mais produtivas, como a educação cívica, a arte e a cultura, que poderiam também reforçar as nossas democracias a favor dos valores liberais e da rejeição do populismo político

³⁴ Oliveira, A. (2019). *Inteligência Artificial*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos. p. 91.

³⁵ Oliveira, A. (2019). *Ibidem*. p. 93.

³⁶ Marcelo, G. e Merrill, R. (2017). *O RBI pode salvar o Estado Social*. In, Observador, 05/11/2017. Disponível em: <https://observador.pt/opiniao/o-rbi-pode-salvar-o-estado-social/> Acedido em 20 de Maio de 2023.

³⁷ Merrill, R. (2019). *Rendimento Básico Incondicional: uma defesa da liberdade*. Lisboa. Edições 70, p.140.

impostos sem nada fazer. Bem sabemos que não se pode confundir a árvore com a floresta, ou seja, não podemos inferir que todos serão iguais, até porque haverá pessoas que aproveitariam o seu tempo de uma forma mais produtiva. As pessoas quando colocadas perante as adversidades do desemprego e receberem um reforço monetários que não seja suficiente para se manterem resilientes poderão acabar por se deixarem arrastar para o comodismo, conforme se apurou nos questionários das técnicas sociais. Entendemos que, se o reforço para as pessoas fossem na devida proporção para manterem um nível de vida com dignidade, as pessoas sentir-se-iam mais inclusivas e mais dispostas a procurar uma atividade que fosse benéfica para si, para a sua família e para a sociedade onde se insere.

Nada disto é novo, porque se atendermos ao que tem sido o percurso da história da humanidade, nomeadamente na área da evolução científica, toda ela está estruturada em processos cognitivos de reflexão, ou seja, em processos de ócio criativo ao longo da história. É indiscutível o nosso reconhecimento da grande contribuição da antiga Grécia para a humanidade e não foi por uma razão qualquer, mas pela dedicação ao trabalho intelectual de reflexão, normalmente durante o processo denominado pelos romanos como o ócio criativo, que era um direito exclusivo dos cidadãos na antiga Grécia. O ócio é uma necessidade humana por vezes mal compreendida, mas já o filósofo inglês Bertrand Russel³⁸ referia que;

O trabalho não é ou não deveria ser o objetivo da vida de um indivíduo, o ideal seria um mundo em que todos se pudessem dedicar a atividades agradáveis, usando o tempo livre (ocioso) não apenas para se divertir, mas para ampliar seus conhecimentos e a capacidade de reflexão.

Foi graças aos tempos denominados de ócio (*otíu³⁹*) dos Gregos que a ciência evoluiu e a humanidade beneficiou de maior poder de reflexão. Nos dias de hoje usamos como referências os princípios filosóficos da Grécia, desfrutando de uma inquestionável base e de um conhecimento que se poderá dizer intemporal. Esta pequena referencia à vida dos gregos é intencional e vem no sentido de se ponderar que a disponibilidade das pessoas que tendo tempo livre, desde que tenham formas de sustento, podem dedicar-se a outras atividades mais intelectuais, como refere Merrill;

³⁸ <https://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%93cio>. Acedido em 20 de Maio de 2023.

³⁹ <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/%C3%B3cio>, acedido em 20 de maio de 2023. O ócio é hoje sinonimo para o tempo de lazer e de uma forma geral para a preguiça.

Tempo livre bem empregado é gerador de uma atividade formativa e enriquecedora, tanto para si como para os próximos e para a coletividade⁴⁰.

A grandeza da filosofia é a curiosidade interna da consciência humana e quando lhes é permitido um tempo de ócio criativo procuram saber mais e conhecer melhor tudo o que o horizonte da sua curiosidade alcança, apenas por amor à sabedoria.

Julgamos que deve ser encarada com alguma naturalidade as resistências que possam eventualmente surgir em torno da possibilidade na aplicação do RBI. É certo que o tema pode ser complexo, mas deve ser abordado com clareza, para quando se analisar todas as variáveis dos apoios sociais se possa decidir e debater mais com base em conhecimento científico e menos por recurso a opiniões, preconceitos ou generalizações abusivas⁴¹.

⁴⁰ Merrill, R. (2019). *Rendimento Básico Incondicional: uma defesa da liberdade*. Lisboa. Edições 70. p.140.

⁴¹ Silva, F. (2013). *O Futuro do Estado Social*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos. p.15.

A NECESSIDADE DE UM APOIO SOCIAL

A necessidade de um apoio social é o tema que pretendemos abordar neste capítulo. A nossa ideia assenta no conhecimento do passado, compreender da melhor forma o presente para se poder projetar ideias seguras, sustentadas em conhecimento teóricos e metodológicos, capazes de responder aos problemas sociais para se contruir um futuro para todos.

Em 1911 com a queda da Monarquia e a instauração do regime Republicano a Constituição Portuguesa passa a contemplar, pela primeira vez, o serviço de assistência pública⁴², onde os apoios sociais eram considerados como uma forma individualizada de ajuda aos outros, nomeadamente aos mais pobres. O apoio social deve ser entendido como uma atividade desenvolvida no âmbito do serviço social. Este apoio social surge como uma forma de caridade individualizada, onde uma pessoa ou grupo de pessoas procuravam dar apoio em género aos mais necessitados. Este tipo de apoio ia sendo desenvolvido por algumas pessoas que se dedicavam voluntariamente ao que se entende como assistencialismo, ou seja, eram criadas estruturas que promoviam a assistência aos mais pobres, quase sempre sob a alçada das atividades religiosas.

Com o desenvolvimento das cidades e a divisão dos trabalhos, fruto da revolução industrial nos finais do século XIX, o problema social agudizou-se com o êxodo das pessoas das zonas rurais para os grandes centros urbanos e locais de melhores empregos na área industrial. Nesta altura começa-se a pensar num serviço de apoio social para apoiar a classe operária como mão de obra, que afluía aos grandes centros. Esta massa de gente sem qualificações ou especializações, que constituía a mão de obra barata do grande capital, acabavam por criar problemas nas urbes, agudizadas pelas desigualdades sociais. Desta forma, o Estado viu-se na obrigação de assumir a responsabilidade pelo apoio social, que até à altura era apenas uma ação caridosa apoiada voluntariamente por algumas pessoas e pela igreja. Assim, o Estado teve que se tornar um ator interventor com o objetivo de regular a ação dos indivíduos mais pobres.

Inicialmente, as ações era dirigidas aos indivíduos com a imposição de condições assentes nos valores e comportamentos sociais das classes sociais mais favorecidas, em detrimento do fenómeno que estava na origem da pobreza. Estas ações insidiam sobre valores morais e religiosos

⁴² Silva, F. (2013). *O Futuro do Estado Social*. Lisboa. Fundação Francisco Manuel dos Santos. p. 18.

individualmente, sem se ter em conta as suas condições económicas e sociais. Naquele tempo, julgava-se que tudo dependia do comportamento individual sem se atender ao meio como causa da pobreza.

Em Portugal, o apoio social, durante anos, sempre se manteve ligado à igreja. Na época do Estado Novo (Salazar), era uma forma de garantir um maior controlo social e político das pessoas. E foi na época da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e da elaboração da carta sobre os Direitos Humanos (Dez.-1948), que o Estado toma consciência da necessidade de uma intervenção sobre os mais pobres, adotando a trilogia salazarista “Deus, Pátria e Família”.

O apoio social foi-se mantendo com o Estado a promover ações que procuravam doutrinar as pessoas mais pobres, até que em 2003 avança com um apoio monetário individual (RMG), para auxiliar as pessoas mais pobres, na sequência das recomendações da União Europeia. Hoje, temos o Rendimento Social de Inserção, que melhorou substancialmente em relação ao seu antecessor, garantindo um apoio individualizado e familiar. Mas como em tudo na vida nada dura para sempre e uma vez que o atual RSI, devido às suas fragilidades que apresentaremos, deveria dar lugar a outro apoio social como o RBI.

Um dos problemas que identificamos na comparação entre as duas perspetivas de apoio social é que na situação do atual RSI este não tem sido um eficaz meio de integração, mesmo com a imposição das condicionalidades que obrigam as pessoas a procurarem a sua inserção, acabando por ser uma medida de certa forma estéril. Porque, além das condicionalidades que impõem, o reforço monetário não é uma verba suficiente para que as pessoas tenham uma capacidade resiliente e se sintam motivadas para ultrapassarem com sucesso as dificuldades que as atingiu. Já no caso do RBI, a simples atribuição incondicional de uma verba suficiente resolve todas questões que o RSI não consegue. Ou seja, o valor é um reforço suficiente para manter a capacidade de resiliência e motivação na busca de uma solução para as dificuldades. E, não menos importante, a incondicionalidade proposta pelo RBI é a melhor forma de condicionamento que se pode atribuir ao ser humano. Porque está na natureza do ser humano ser muito mais exigente numa autoavaliação e desta forma, pode sentir a incondicionalidade do RBI como a obrigação, que será muito mais eficaz na procura de soluções que beneficiem a si, a sua família e a sociedade onde se integra.

Um dos maiores flagelos sociais é o desemprego⁴³ que atingirá grande parte da população e só com um apoio que permita fazer face às suas dificuldades poderá manter as estruturas sociais e familiares resilientes e não colapsarem. Se a Segurança Social, dentro de poucos anos, esgotar a sua capacidade financeira, poderá levar a uma situação de rotura nos apoios sociais. Os políticos têm conhecimento deste incontornável problema e o que se tem procurado até agora é, como refere Singer, conduzir a um benefício ligeiramente maior, mas tem a mesma probabilidade de não resultar em benefício nenhum, porque acabará por colapsar.

O curso de uma ação que irá produzir de certeza algum benefício é preferível a um curso alternativo que pode conduzir a um benefício ligeiramente maior, mas que tem a mesma probabilidade de não resultar em benefício nenhum⁴⁴.

Estamos de acordo com a tese defendida por Singer no âmbito da ética consequencialista, e na nossa opinião enquadra-se perfeitamente em relação ao estado social em Portugal, por isso é melhor optar pelo RBI, que trará algum benefício e será sustentável, do que apostar em reforçar mais o RSI, que acabará por esgotar as verbas resultando em benefício nenhum.

O Governo já aprovou um novo diploma⁴⁵ que visa taxar os lucros excedentários das grandes empresas, que permitirão, num espírito de solidariedade, gerar receitas adicionais para prestarem apoio financeiro às famílias e às empresas fortemente afetadas pelo aumento dos preços. Ou seja, está-se a aplicar mais impostos para aumentar as receitas, para produzir um benefício ligeiramente maior e depois deste ser insuficiente, qual será o próximo passo?

Temos a noção que a lotaria natural, como refere Rawls, condiciona todas as pessoas que tiveram o azar de nascer numa família pobre, por isso consideramos que a equidade na distribuição da riqueza evitaria que esta estivesse apenas, de forma exclusiva, a aumentar exponencialmente os lucros das grandes empresas.

Na prática, é impossível assegurar iguais possibilidades de sucesso e cultura a todos aqueles que são dotados de modo semelhante e, portanto, podemos preferir adotar um princípio que reconheça este facto e limite os efeitos arbitrários da cega lotaria natural⁴⁶.

⁴³ <https://sites.ecclesia.pt/cv/o-maior-flagelo-de-hoje-e-o-desemprego/> Acedido em 20 de Maio de 2023.

⁴⁴ Singer, P. (2012). *Ética Prática*, Lisboa. Gradiva p. 260.

⁴⁵ <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/noticia?i=contribuicoes-solidarias-sobre-lucros-excedentarios-o-que-esta-em-causa>. Acedido em 20 de Maio de 2023.

⁴⁶ Rawls, J. (2021). *Uma Teoria da Justiça*. Trad. Carlos Pinto Correia. Lisboa: Ed. Presença p. 76.

Para se promover a redução das desigualdades, numa lógica utilitarista, implicaria uma tributação dos mais ricos, com transferência para os mais pobres, o que aumentaria sem ambiguidade a utilidade agregada⁴⁷. Devemos reconhecer que as sociedades humanas criaram-se por terem em comum algo que as identifique, por isso compete ao Estado zelar que todos tenham direito a uma vida com dignidade e sem o estigma miserabilista que os pobres carregam. As sociedades humanas edificam-se com o conhecimento que a igualdade de oportunidades produz resultados desiguais, mas também os efeitos arbitrários da cega lotaria natural, referida por Rawls, cria desníveis sociais, sendo por isso necessário que o Estado assegure o apoio social para ajudar os mais pobres.

Um dos beneficiários, em resposta aos questionários, indicou que se não tivesse o dinheiro do RSI que iria roubar, o que seria uma ação contra as normas (morais) impostas socialmente⁴⁸, mas devemos ter em consideração, que algumas pessoas sem um apoio social para sobreviverem podem, eventualmente, enveredar pela criminalidade. Mas também sabemos que a função dos governos deve ser a de garantir que todas as necessidades humanas básicas estão acessíveis a todos, para se evitar a dor e o sofrimento⁴⁹.

A necessidade de um apoio social deve pautar-se pela integridade numa ação de generosidade para com as pessoas mais pobres, sustentada em princípios morais, como os que defendemos e conforme refere Manuel Ferreira⁵⁰:

As normas (morais) variam consoante as culturas e nestas variam ao ritmo da história; mas permanece o facto de que, em todo o agrupamento humano, as regras de convivência emergem necessariamente, instituindo implícita ou explicitamente a diferença determinante entre o permissível e o interdito na esfera de ação.

A necessidade de um apoio social não nos impele a alimentar a ideia radical de eliminar o RSI e implementar o RBI. Não se trata de retirar um e colocar outro, pois consideramos, conforme foi referido acima por Manuel Ferreira, que as regras emergem nos agrupamentos humanos, instituindo o que é aceite ou não é aceite por esse agrupamento. Por exemplo, num caso concreto

⁴⁷ Arnsperger, C., Van Parijs, F. (2004), *Ética Económica e Social*. Porto. Edições Afrontamento p. 23.

⁴⁸ Nagel, T. (2021). *Que quer dizer tudo isto? Uma iniciação à filosofia*. Lisboa. Gradiva p. 57.

⁴⁹ Hobbes, T. (1983). *Leviatã*. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. S.Paulo. Editor Victor Civita cap. V, pp. 31.

⁵⁰ Ferreira, M. (2016). *Ingredientes da Vida Moral*. In *Ética dos Fundamentos às Práticas* Coord. Maria do Céu Patrão Neves. Lisboa Edições 70. p. 101.

as touradas de morte em Barrancos⁵¹ é uma exceção às regras impostas para o país, porque as regras foram impostas por esse agrupamento humano.

Entendemos que é necessário um apoio social com visão futurista, mas não concordamos com a posição parcial de alguns economistas e políticos portugueses, que apontam o RBI como uma utopia, ou como sendo “uma ilusão da sociedade plana, em que não se reconhecem diferenças de classe social e, portanto, a proteção social é anulada ou mercadorizada”⁵². Compreendemos que não há sociedades planas em todo o reino animal, mas acreditamos que o ser humano se diferencia por criar sociedades humanas inclusivas, onde todos podem ter uma vida com dignidade.

Ninguém o afirma nas propostas teóricas, mas esses programas (RBI) acabam por ser sempre pagos pela segurança social, que é um fundo da reforma dos trabalhadores, que não pode e não deve ser usado a pagar salários do sector privado. Ou seja, é o dinheiro dos reformados a pagar os despedimentos⁵³!

Discordo completamente da tese acima referida, defendida pela Raquel Varela, porque entendo que se enquadra numa falácia do apelo à ignorância. Primeiro, o dinheiro disponibilizado aos beneficiários não seria um salário, porque o RBI não é um salário, quando muito poderia ser uma pensão de cidadania e ainda, porque as pessoas continuariam a receber o RBI, independentemente do seu salário. Segundo, porque atualmente o dinheiro da segurança social não é só dos reformados. A Segurança Social não detém fundos suficientes e tem vindo a ser capitalizada com verbas provenientes do Orçamento Geral do Estado⁵⁴ e ainda, com vendas de imóveis do seu ativo⁵⁵. Por isso, e uma vez que o financiamento da Segurança Social não depende só das contribuições, não deve ser visto como um mecanismo só para pagar pensões contributivas.

⁵¹

<https://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c315a4a53556c4d5a5763765247396a6457316c626e527663306c7561574e7059585270646d45765a6d55774e5445775a4455744d444a6a597930305a5455774c546c6b4d5745744e6d5578595455334e6d59345954566d4c6d527659773d3d&fich=fe0510d5-02cc-4e50-9d1a-6e1a576f8a5f.doc&inline=true>. Acedido em 21 de Junho de 2023.

⁵² Lousã, F. (2017). Disponível em <https://blogues.publico.pt/tudomenoseconomia/2017/02/04/a-armadilha-finlandesa-ou-prometer-o-ceu-de-graca/>, acedido em 28 de Maio de 2023

⁵³ Varela, R. (2013). “*Sou contra o Rendimento Básico Incondicional*” Dinheiro Vivo, 16/11/2013. Disponível em: <https://www.dinheirovivo.pt/economia/raquel-varela-sou-contra-o-rendimento-basico-incondicional-12646314.html>; acedido em 20 de Maio de 2023.

⁵⁴ Execução Orçamental Novembro 2022, página 3, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social disponível em <https://www.seg-social.pt/documents/10152/0/Execu%C3%A7%C3%A3o+or%C3%A7amental+de+novembro+de+2022/741dbe71-3b7c-4f9b-aed9-caa7625942e8>.

⁵⁵ https://www.seg-social.pt/igfcss/-/asset_publisher/KLTie1sF9Fg9/content/saiba-onde-esta-a-ser-aplicado-o-dinheiro-das-pensoes?redirect=https%3A%2F%2Fwww.seg-social.pt%3A443%2Ffigcss%3Fp_id%3D101_INSTANCE_KLTie1sF9Fg9%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-1%26p_p_col_count%3D3 acedido em 20 de Maio de 2023.

Se entendermos a teoria justiça social, no campo da ética económica e social, como um conjunto de princípios que regem a definição e a repartição equitativa dos direitos e deveres entre os membros da sociedade⁵⁶ acreditaremos que as instituições sociais, na sua qualidade de justiça, terão que acreditar na perspectiva do RBI para substituir o RSI, porque a eficácia das condicionalidades não está a resultar nos moldes em que era expectável.

⁵⁶ Arnsperger, C. & Parijs, P. (2003). *Ética Económica e Social*. Trad. António Joaquim Esteves. Porto. Edições Afrontamento. p. 11.

O RBI E O PENSAMENTO UTÓPICO

O Progresso é a realização das utopias (Óscar Wilde). Está será para nós uma das fortes razões porque não consideramos o RBI um pensamento utópico, mas sim uma forma de progresso das perspectivas de política social.

Para explicar melhor este tema procuraremos analisar o artigo “O RBI e o pensamento utópico, Análise social⁵⁷, que manifesta uma ideia contrária àquela que aqui nos propomos defender. Refere o artigo que as pessoas circunscrevem as utopias a esforços idealistas. Para nós não há nada de negativo nesta referência, porquanto ela se direciona para a projeção de alternativas que desafiam a realidade conhecida e concretizada. Também, e em abono da verdade, foram por estes esforços idealistas que a ciência evoluiu, sempre sustentada nos critérios daqueles que em vida pouco ou nenhum crédito lhes era atribuído, sendo até, muitas vezes, alvos de chacotas e apontados como ridículos, sujeitando-se a correr o risco de os levar à morte. Refere o artigo que as utopias não fazem referências a vantagens ou desvantagens em profundidade. Claro que não, pois são utopias e como tal apenas trilham nos mundos do imaginário, como no caso de um cientista que luta por demonstrar a sua ideia, sabendo que dificilmente será entendida pela maioria dos seres humanos e só quando é aplicada na prática é que surgem as vantagens ou desvantagens que se podem aprofundar. Também faz referência que as utopias podem ser promovidas pelas insatisfações das pessoas sobre várias coisas. Claro que sim, pois o que se procura normalmente é apresentar algo que poderá resultar na satisfação das pessoas. No artigo é referido que as utopias criam falsas expectativas. Nós diríamos que depende da forma como se entende uma utopia. Porque as utopias podem apenas apontar para ideias de uma possível solução melhor, isto do ponto de vista dos vários proponentes, agora se se afirma que as expectativas são falsas, deverá haver o cuidado de fundamentar o porquê de serem falsas e pelo menos apresentar o lado apostado. Para nós, sem se experimentar nada se pode concluir, porque não se está a jusante da perspectiva e como tal só conhecemos o gosto do sal provando-o, agora ficar no meio da ponte é que não se chega a lado nenhum.

⁵⁷ Silva, A. & Alves, A. (2019) *O RBI e o pensamento utópico*. Análise Social, liv (3.º), 2019 (n.º 232), pp. 463-476 <https://doi.org/10.31447/as00032573.2019232.02> issn online 2182-2999

A nossa defesa seria a versão fraca da pré-distribuição⁵⁸, conforme refere Jacob Hacker, que visa em promover reformas da estrutura do mercado, que incentivem uma distribuição mais equitativa do poder económico, criando resultados mais justos desde o início e antes da ação do governo na cobrança dos impostos, para depois realizar a ação redistributiva.

O Artigo critica a expressão “peso morto”, usada pelos defensores do RBI sobre com os gastos nos processos burocráticos. Entendemos que a expressão não está fora do contexto, porque se atendermos à modernização dos serviços, como se tem vindo a verificar, teremos que concordar que é um “peso” que o erário público aguenta por enquanto. Fundamentamos que o aparelho do estado não tende a aumentar, contrariamente ao que o artigo refere, porque a tendência será cada vez mais automatizar os serviços, fruto da evolução tecnológica estruturada na IA. O Estado não é uma empresa que visa o lucro, porque apenas presta serviços à sociedade em geral, por isso basta olhar para os serviços da autoridade tributária, onde grande parte dos serviços são cada vez mais por via online, havendo menos funcionários. Podíamos apontar também para as escolas, quando se fecharam as escolas primárias, criando uma centralidade com os agrupamentos, mas não é só no do setor publico que estas modificações surgem, porque quando se fala em prestações de serviços, temos os bancos, os correios ou as portagens nas auto estrada, que cada vez mais fecham os balcões ou as cabines de portagem, dando preferência a serviços online ou ao uso de um controlo eletrónico. Estas alterações não foram certamente por falta de trabalhadores, mas sim, porque houve uma modernização dos serviços com recurso à utilização da IA.

Quanto se quer passar uma imagem distorcida do RBI apontando para os custos administrativos do processo, cremos que a sua aplicação será seguramente menos onerosa, desde logo por não haver qualquer necessidade de “policiamento” ou supervisão dos contratos de inserção. Outra condicionante que o artigo faz referência tem a ver com os não cidadãos, que originaria uma corrida a dinheiro fácil. Nós diríamos que não tem qualquer interferência no processo, porque só pode ser aplicado a cidadãos que estejam no pleno direito de cidadania, ou seja, no gozo dos seus direitos civil e políticos e sujeitos a todas as obrigações inerente a essa condição, nomeadamente a descontos para a segurança social. Não nos podemos esquecer que existe legislação que assegura a entrada e permanência em Portugal⁵⁹.

⁵⁸ Merrill, R. (2019). *Rendimento Básico Incondicional: uma defesa da liberdade*. Lisboa. Edições 70. pp. 98-99.

⁵⁹ <https://imigrante.sef.pt/solicitar/residir/art77-1/> acedido em 24 de Julho de 2023.

A autora do artigo aponta o RBI como um desperdício de caridade, porque abrange quem dele não necessita. Ora, se entendermos o princípio da caridade na forma como Davidson⁶⁰ a entende, como algo que rege a interpretação dos outros, o RBI defende o princípio de humanidade que se torna mais abrangente, para não ser considerado uma ação de incentivo perverso, que leve a comportamento antissociais. A questão de abranger quem dele não necessita, tem a ver com a incondicionalidade do RBI, porque é atribuído a todas as pessoas, incluindo aquelas que não têm necessidade financeira, mas que acabam por pagar mais impostos resultante do aumento dos seus rendimentos, seguindo-se o princípio de quem tem mais paga mais e quem tem menos paga menos.

Não podemos confundir as eras de desenvolvimento tecnológico atuais com as eras do padrão de desenvolvimento industrial, a que a autora do artigo se refere, porque caímos no incomparável, face ao avanço da IA. Atualmente, o desenvolvimento tecnológico assusta os mais bem preparados para o desafio da tecnologia da IA, onde o cidadão vulgar, sem grandes conhecimentos tecnológicos fica completamente abstruso.

Também não estamos de acordo, porque o RBI não pode ser considerado um mecanismo disruptivo ou potenciador de consequência antissociais, ou até autodestrutivas, pois não é uma perspetiva que vise desencadear o isolamento voluntário de alguém, embora o lado mais evolutivo da história se prenda com gente que se isolou para dar lugar à sua genialidade e que transportou esta geração até ao presente. O comportamento humano não pode ser matematizado, como se pudesse estabelecer regras sólidas sobre cada pessoa, podemos sim equacionar normas de comportamento que estabelecem um padrão comum. O RBI não pode, nem consegue, estabelecer parâmetros de comportamento humano, pois como conjunto de princípios, os seus resultados só podem ser confrontados depois da sua aplicação, no entanto, a perspetiva é compatibilizar maior liberdade e igualdade das pessoas.

Outra questão apontada no artigo, tem a ver com a disponibilidade da maioria das pessoas concordarem com a distribuição de parte do seu rendimento ou fruto do seu trabalho, para pessoas que se abstêm de trabalhar. Neste caso, quando a questão parte de uma falácia naturalista⁶¹, onde se atribui condições negativas a pessoas sem colocar, pelo menos, o benefício da dúvida, estamos a partir de pressupostos que conduzem ao erro. Ou seja, já se está a dizer

⁶⁰Blackburn. S. (1997). Dicionário de filosofia. Lisboa. Gradiva. p. 353.

⁶¹ Idem. p. 159

que se entrega dinheiro a quem não quer trabalhar, quando o valor é para ser entregue a todos e como é que sabemos que não querem trabalhar?

Outra crítica referida no artigo é partir do princípio que o RBI cria uma rede cúmplice de dependentes. Esta crítica atribui no imediato uma conotação depreciativa, sem que as coisas se tenham efetivado. Assim como considerar os beneficiários de nada fazerem por merecer o apoio, estamos novamente a colocar todos no mesmo nível, acusando à partida sem factos concretos. Outra crítica refere ser necessário haver uma persuasão informal ao estilo Kantiano⁶², que devemos agir sempre por puro dever, independentemente dos resultados a atingir ou de desejos empíricos. Isto seria obrigar os beneficiários a procurarem trabalho e a não ficarem acomodados. Para nós qualquer ato de persuasão, mesmo que da forma informal, não deixa de ser um ato de obrigatoriedade e uma ação paternalista do estado que condiciona as pessoas na sua liberdade, com os inconvenientes que daí advêm, pela falta do direito de escolha, como se não tivessem capacidade para procurar o seu melhor caminho.

O artigo lança algumas das dúvidas sobre a responsabilidade das pessoas que ao receber o RBI, se têm ou não discernimento para uma escolha mais benéfica. Esta questão, parte desde logo de um patamar negativo, porque quando se argumenta com base numa dúvida é porque não se acredita no sentido de responsabilidade das pessoas, considerando-os como uns ineptos. Sobre esta dúvida colocaríamos a seguinte questão; será que o atual sistema que inclui um programa de inserção tem conseguido que as pessoas façam as escolhas mais benéficas? Nós responderíamos com um não. Porque o conceito de benéfico, além de ser subjetivo, na nossa ótica se algo pode ou não ser mais benéfico, só o próprio é que sabe e deve ter a liberdade para o poder fazer.

No artigo também são feitas comparações com indivíduos que ganham na lotaria e que poderão não ter capacidade para gerir o dinheiro, sendo equivalente a quem receba o RBI mensalmente sem critérios discriminatórios, pode favorecer o hiperindividualismo com prejuízo da família. Não cremos que esta comparação seja muito ajustada, porque seria estar a tomar a parte pelo todo, ou seja, não é preciso ser pobre e ganhar na lotaria e não saber aplicar o dinheiro, porque há ricos que têm muito dinheiro e não sabem aplicar bem o seu dinheiro. A nossa convicção é que se está

⁶² Rosas, J. (2016) Conceitos que pensam a ação. *In Dos Fundamentos às Práticas*, Cord. Maria do Céu Patrão Neves. Lisboa. Edições 70. p. 87.

a partir de um pressuposto errado, de forma a subverter negativamente as capacidades humanas, como fossem pessoas sem capacidade, extrapolando depois a todos beneficiários do RBI.

Quando o artigo refere que o RBI é entregue sem um critério discricionário. Referimos que essa é uma das bases fundacionais da perspetiva, mas não será tão arbitrariamente atribuído como se pode parecer, porque os melhores critérios de controlo estão na própria pessoa, no sentimento de responsabilidade que tem em relação à sociedade onde está integrado. Na nossa perspetiva, não podemos conceber a atribuição de um valor como um presente que vai condicionar a vida da pessoa, criando o pior que se pode esperar, ou seja, considerar alguém como se fosse um incapacitado para decidir por si próprio, que é o que tem vindo a acontecer e, pelos vistos, não está a resultar.

Ou como argumenta de Charles Murray⁶³, quando refere que as crises familiares, são mais por hábitos e não pelo fator económico. É certo que o ditado popular diz que em casa onde não há pão, todos ralham e ninguém tem razão, mas, pelos vistos, não é por aí que surgem as crises familiares. Acreditamos que, se o poder económico for apenas de uma pessoa poderá evidenciar-se um sentido de subserviência da família em relação à figura paternalista, mas como o RBI é para ser atribuído a todos, não se enquadra qualquer manifestação de superioridade ou de hábitos que ponham em causa a coesão familiar.

Não poderíamos estar mais de acordo com a citação do filósofo Marshall McLuhan, quando refere que o rendimento garantido resultante da automatização é um caminho para o futuro, pois estará a fundamentar a sua afirmação numa visão futurista. As referências do McLuhan sobre a automatização e o avanço tecnológico deve levar-se em linha de conta a evolução nos processos produtivos sentida no seu tempo, com uso de maquinaria especializada, nomeadamente na fábrica FORD, nos Estados Unidos, com as linhas de montagem dos automóveis. Foi este o sector que mais se evidenciava nos progressos tecnológicos, por isso McLuhan, a referiu como um provável acontecimento no futuro, mostrando a sua preocupação. Mas, seguindo o raciocínio de McLuhan, não podemos inferir qualquer semelhança aos dias de hoje, uma vez que estaremos a falar em progressos tecnológicos da IA, que podem vir a condicionar o comportamento humano, razão

⁶³ Charles Murray na sua obra *Losing Ground* (Murray, 1984),

pela qual o Parlamento Europeu aprovou normas que regulamentam o uso da IA e que entrarão em vigor em 2026⁶⁴.

Outras das críticas referidas no artigo apontam para uma situação que exponencie as dinâmicas de *Rent Seeking*, que são indesejáveis e contraproducentes. O *Rent Seeking*⁶⁵ é considerado como uma tentativa de obter uma renda económica pela manipulação do ambiente social ou político, no qual as atividades económicas ocorrem, em vez de agregar valor aos produtos. Por palavras mais simples, deverá tratar-se de um mercado de influências, que se pode assemelhar, de certa forma, à máfia italiana, onde havia uma manipulação do ambiente social e político, para se obter uma renda não agregadas aos produtos. Mas não cremos que tal aconteça com a implementação do RBI, porque vivemos numa era global, onde as sociedades se tornam mais abertas e inclusivas, consequência da facilidade das comunicações sociais, que promove uma relativa proximidade entre as pessoas, criando um sentimento de pertença e uma melhor inserção social. Esta situação dispensa a necessidade de um “policiamento” ativo e promove uma ação de controlo passivo, que poderá ser mais eficaz, uma vez que é realizado por todos, incluindo o próprio. Esta é uma das condições que poderá influenciar positivamente os beneficiários a integrarem o mercado de trabalho, sem se sentirem marginalizados socialmente, o que ainda acontece, com a justificação condescendente da restante sociedade, pelo facto de receberem tão pouco e ser um dos motivos para não lhes ser exigida qualquer contrapartida na integração social.

À abordagem na questão comportamental que é referido pela investigadora⁶⁶ Isabel Sawhill, na sua publicação *The Behavioral Aspects of Poverty* (Sawhill, 2003), devemos entender que o estudo foi realizado nos Estados Unidos, onde o padrão comportamental dos pobres varia de acordo com o contexto social em que este ocorre. Com isto não se pretende dizer que a pessoa deixe de ser pobre por estar num país diferente, mas deve ser ponderada com alguma relevância esta comparação, especialmente em relação ao comportamento das pessoas pobres, porque o padrão comportamental, também deve ser avaliado em função das sociedades onde as pessoas se integram.

Nas palavras da investigadora, refere que

⁶⁴ <https://www.europarl.europa.eu/news/pt/headlines/society/20230601ST093804/lei-da-ue-sobre-ia-primeira-regulamentacao-de-inteligencia-artificial>

⁶⁵ <https://pt.wikipedia.org/wiki/Rent-seeking>

⁶⁶ Isabel Sawhill que na sua publicação *The Behavioral Aspects of Poverty* (Sawhill, 2003),

O dinheiro pode aliviar as duras condições de pobreza, mas, a menos que seja usado para alavancar mudanças de comportamento, terá pouco efeito duradouro.

E acrescenta ainda

Meu propósito não é recomendar nenhum programa em particular. Em vez disso, é para enfatizar a importância de alinhar a política com o que sabemos sobre a importância de certos comportamentos na redução da pobreza e da desigualdade.

Ora, não podíamos estar mais de acordo com a investigadora, quando refere que o apoio monetário é importante, quando alinhado com uma política que permita alterar os comportamentos dos beneficiários. Logo, estando a falar de comportamentos e estes, como já foi referido, não são inatos, mas aprendidos, sendo por isso condição necessária, mas não suficiente, o contexto social. Ou seja, o comportamento é o modo de agir das pessoas em face ao seu ambiente e quando melhor a pessoa se integra e se identifica com o meio onde vive, melhor será o seu padrão de conduta de acordo com o seu grupo social, consolidado numa adaptabilidade e num comportamento cívico, que ajudará a melhorar a sua situação económica.

Não podemos deixar de nos manifestar quanto à referência de que os governos é que entendem o que é essencial para as pessoas. Esta linha de pensamento está claramente a querer padronizar comportamentos em áreas sensíveis como é a pobreza, por isso, acreditamos que esta não será a melhor forma, porque, como resulta do nosso trabalho empírico, verifica-se que as regras impostas pelo governo, neste caso referimo-nos a Portugal, não estão a ter o efeito e a desejabilidade esperada, no combate da pobreza e na integração social.

Desta forma, concluímos que, se o resultado esperado pelo modelo atual não está a ser atingido, devemos avançar para outra alternativa, que para nós é o RBI.

A CONFUSÃO E O MEDO COM A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Para Bill Gates, o ChatGPT vai mudar o mundo: "Até agora, a inteligência artificial podia ler e escrever, mas não conseguia entender o conteúdo. Os novos programas como o ChatGPT vão tornar muitos trabalhos de escritório mais eficientes. Isso vai mudar o nosso mundo"⁶⁷

A nossa preocupação deveria ser no sentido da inteligência natural e não naquela que é atribuída a uma máquina com a IA. Este tema é deveras interessante, tanto quanto assustador, quando não temos o espírito aberto para aceitar o caminho e seguir as nossas escolhas.

Ao iniciar este tema iremos colocar algumas considerações pessoais, tanto quanto possível bem fundamentadas. A IA da atualidade já não pode ser considerada apenas uma máquina robotizada, como as que vemos nas linhas de montagens, preparada para realizar determinadas tarefas com rapidez e precisão, mas também não a podemos considerar com um “bicho mau”, que mete medo a muita gente, ou que as pessoas se afligem com o desconhecido.

Se estivermos atentos às notícias, especialmente na área da medicina, já se conseguem fazer intervenções cirúrgicas à distância. Em 2001 foi amplamente difundido na comunicação social a primeira telecirurgia transatlântica, onde o cirurgião estava em Nova York e operou uma paciente na França⁶⁸. Mas não é só no campo da medicina, na banca, por exemplo, quantos balcões já foram encerrados, diminuindo o número de funcionários? É sabido que os sistemas SIBS⁶⁹, que detêm o monopólio dos multibancos, são usados não só para levantar dinheiro, como para fazer diversas operações, que anteriormente estava apenas ao alcance de um funcionário. Nas portagens das autoestradas, quantas estão ainda dependentes de portageiros? Enfim, é uma panóplia de exemplos, onde já houve trabalhadores e agora existem máquinas.

Esta revolução da IA não tem qualquer comparação possível à revolução industrial de há 50 anos, para falar apenas do espaço de meio século, que é mais do que suficiente. Para isso basta fazer um pequeno exercício mental e analisar o progresso no campo da informática. Quantos computadores portáteis havia? Zero! Pois o primeiro foi lançado só em 1981 pela empresa

⁶⁷ <https://pt.wikipedia.org/wiki/ChatGPT>

⁶⁸ <https://www.dn.pt/sociedade/robo-cirurgiao-da-vinci-xi-ja-faz-operacoes-no-porto-15648618.html>

⁶⁹ SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, SA, é uma empresa portuguesa que desenvolve, em várias geografias, a sua atividade no domínio dos serviços financeiros, designadamente na área dos pagamentos

americana Osborne⁷⁰ e pesava 10,7 Kg. Hoje é vulgar encontrar portáteis a pesar pouco mais de 1 kg, isto para não falar de capacidade funcional onde a diferença é abissal. Tudo isto para fundamentar o seguinte e para que as pessoas tenham uma noção tão próxima da realidade quanto é possível. O sistema informático considerado de quinta geração, que inclui a inteligência artificial, a computação quântica e a nanotecnologia, está a ter uma evolução, que passado pouco mais de um ano já está desatualizado, tal é a velocidade evolutiva das máquinas “inteligentes” de hoje, nomeadamente nos smartphones⁷¹, que são minicomputadores. A razão para falar da informática é porque ela está na génese da IA e a evolução está a ser demasiado rápida.

Vamos começar, em primeiro lugar, por analisar a expressão Inteligência Artificial. A palavra Inteligência provém do latim *Intellectus* e é composta de *Intus*, que significa dentro e *legere* que significa escolher. Ou seja, podemos inferir que a inteligência é uma escolha interna do ser. Depois a palavra Artificial também do latim *artificialis*, composto por *ars* que significa arte e *factus* que significa fabricante. Neste caso, está a referir-se a algo que não é natural, logo trata-se de algo que é produzido. Agora com a junção do nome Inteligência e do adjetivo artificial, estaremos a referir-nos a algo que é escolhido no seu conteúdo interno, mas que lá foi lá colocado por arte de quem o fabricou.

Platão dizia que tudo o que existe na realidade, ou seja, no plano físico, existe também no plano das ideias ou metafísico, de onde concluímos que no plano da natureza existem todas as ideias. Os símbolos representam o que está no plano mental e que se transporta para o plano material, sendo que a comunicação entre estes dois planos, o mental e o material, apenas se fazem no sentido vertical. Sendo mais objetivos, diríamos que o que está no plano das ideias, onde se alojam os sentimentos os valores, ligam em sentido vertical com o plano concreto da materialização. Mas se há um sentido vertical, também existe um sentido horizontal, por exemplo, um sinal de trânsito comunica no sentido horizontal da materialização, ou seja, um sinal de passagem de peões indica que há uma passadeira para peões logo a seguir, estando por isso ao mesmo nível material.

Os mitos fazem o mesmo que os símbolos em sentido vertical. Por exemplo, o mito da Caverna de Platão explora situações simbólicas, que tem relevância nos tempos atuais. Esta relação vertical

⁷⁰

https://www.google.com/search?q=primeiro+pc+portatil&rlz=1C1GGRV_enPT751PT751&sxsrf=APwXEdfqSMz0E4YTr0m55VMx55tc7gHxTA%3A1687387799276&ei=I36TZKG9ELCqkdUPoeW_iAU&oq=primeiro+&gs_lcp=Cgxn3Mtd2I6LXNlcnAQAxgAMgQIixAnMgQIABADMGsIABCKBRCxAxDATIICAAQgAQQsQMMyBQgAEIAEMgsILhCDARCxAxCABDILCAAQigUQsQMgQwEYBQgAEIAEMgUIABCABDIFCAAQgAQ6DQgAEIoFELEDEIMBEE6CwgAEIAEELEDEIMBOhEILhCKBRCxAxCDARDHARDRAzoHCCMQigUQJzoNCC4QigUQxwEQrweEQJzoHCAAQigUQzoNCC4QrweEQxwEQigUQJzoZCC4QrweEQxwEQigUQlWUQ3AQQ3gQQ4AQYAToRCC4QgAQQsQMgQwEQxwEQ0QM6CwguEloFELEDEIMBOgsILhCABBcxAxCDAToICAAQigUQsQM6CwguEIAEEMcBEK8BSgQIQRgAUABYIRFg6CpoAHABeACAAa8BiAHOCpIBAZAuOZgBAKABAcABAadoBBggBEAEYFA&scclint=gws-wiz-serp

⁷¹ <https://www.hardware.com.br/artigos/quanto-tempo-dura-um-smartphone/>

é simbólica e só é possível na inteligência humana, porque a IA é só um reportório de uma análise combinatória infinita, desse mesmo reportório, que vai fazendo associações, que depois apresenta como resposta. Outro exemplo, é o mito do minotauro da mitologia grega, que se tratava de um monstro com cabeça de touro, que habitava num labirinto. Tezeu⁷², um grande herói ateniense, conseguiu matar e sair do labirinto graças à espada de duplo fio, que permitia cortar nos dois sentidos e que o seu pai lhe deixara escondida sob uma enorme pedra, juntamente com umas sandálias. Esta representação mitológica tem um objetivo, que era dar a entender às pessoas que se deve trabalhar nos dois sentidos, de dentro para fora como a espada de Tezeu. Para percorrer o labirinto da vida, também se deve trabalhar de dentro para fora, ou seja, do plano das ideias para o plano material, como qualquer ser humano, ou seja, primeiro idealiza algo mentalmente, para depois o realizar materialmente. Um outro exemplo relevante, que diferencia a inteligência humana da inteligência artificial tem a ver com a música. Por exemplo, quando alguém ouve uma música predileta pode ter para si uma simbologia, que o pode levar a fazer uma associação de ideias, com um determinado lugar, tempo ou mesmo de alguém especial, fazendo a referida ligação vertical do plano das ideias na sua imaginação com a música no plano concreto. Também a consciência onírica, que se relaciona ao mundo dos sonhos, é uma capacidade que a IA não consegue fazer essa concordância.

Embora o futuro seja incerto e o receio ou medo pode subsistir na ideia da maioria das pessoas, em que um dia alguma máquina venha a ter a mesma capacidade do ser humano e interrogam-se como será a sua vida perante este novo desafio. Este é um facto que, do nosso ponto de vista, não cremos que venha acontecer, pois a IA não conseguirá fazer a concordância no sentido vertical, uma vez que trabalha apenas no plano horizontal. A nossa Imaginação é muito plástica e variável, de tal forma que por vezes fazemos algumas ligações com alguns objetos inusitados, que para nós tem grande significado. É natural atribuímos valores sentimentais ou simbólicos a determinados objetos, ao passo que a IA obedece a um conjunto de regras, ou formalidades preestabelecidas e não conseguirá obter os mesmos resultados que nós, pelo menos da mesma forma e com o mesmo sentido emocional que um ser humano. Por exemplo, o ser humano pode achar bela uma imagem de uma folha seca que flutua num ribeiro, este facto por si só poderia gerar um conflito com o raciocínio matematizado da IA, porque uma folha na água supostamente

⁷² <https://pt.wikipedia.org/wiki/Tezeu>

não poderia estar seca. Como este há inúmeros exemplos, que apelam para a sensibilidade humana e cremos que não será acessível à IA.

O ser humano é dotado de uma intuição, que é uma percepção sem precedentes e que lhe permite captar, processar e dar sentido à informação alcançada pelos nossos sentidos no plano das ideias. Ou seja, é uma capacidade que permite perceber, discernir ou pressentir uma explicação de qualquer facto, independentemente de qualquer raciocínio, ou necessidade de materialização no plano concreto. No lado oposto, temos a máquina que trabalha segundo uma lógica clássica, num plano concreto de premissas e conclusões, de associações e dissociações, de seleção de partes e a relação de uma análise combinatória entre as partes e o seu reportório, trabalhando de uma forma mecânica no plano concreto e horizontal.

Uma outra capacidade que faz parte da condição humana é a imaginação, que quando ligada com a criação gera a inovação, algo novo, algo que é resultante da ideia do homem. Por exemplo, o ser humano pode-se sentir inspirado com um pôr do sol magnífico e criar um poema ou outra ação, por mais inusitada que pareça e que leva à inspiração para criar algo novo, que é algo inventado pelo ser humano. A imaginação e criação é uma condição humana, que não pode ser considerada uma simples análise combinatória como a IA, porque a criação humana desenvolve algo inédito, próprio do ser humano.

Mas então, a IA vai ou não ocupar funções que eram apenas do domínio do ser humano? A nossa resposta é óbvia, claro que vai. A IA está a dominar a maior parte das áreas de prestação dos serviços, como referido por Bill Gates no início deste capítulo, sobre os trabalhos de escritórios. A prestação de serviços, que nos referimos, entende-se como um conjunto de regras ou leis adquiridas ou renunciadas através de um contrato estabelecido entre os cidadãos e a sua comunidade. Estas regras ou leis de conduta social identificadas como o direito positivo, são regras consuetudinárias com o direito natural e têm a sua aplicabilidade nas regras de cidadania, como prestação de serviços burocráticos, logo estão no alcance da IA. Por exemplo, na área do controlo de trânsito já se verifica uma maior utilização da IA, com semáforos inteligentes e que regulam o fluxo de trânsito, consoante o radar deteta uma maior afluência de viaturas. Também os sofisticados aparelhos de radar, que além da leitura das matrículas nas viaturas em excesso de velocidade, tem acesso à base de dados em relação à viatura e ao seu proprietário, emitindo alertas quando necessário, regista e passa automaticamente o auto da infração correspondente. O auto é revisto por um agente, para fazer a sua tramitação normal, por enquanto, porque a

máquina está preparada para fazer todo o trabalho, incluindo a remessa de notificações sem necessidade da ação de um funcionário.

Mas agora vai toda a gente para o desemprego? Claro que não! Porque se a pessoa for imaginativa, se for criativa, se for intuitiva, sensível e dotado de uma visão simbólica, facilmente encontrará outras atividades para desenvolver, que estão apenas nas competências humanas. No entanto, se for uma pessoa que não desenvolva as competências que nos particulariza como ser humanos, como as que já foram referidas e se apenas desenvolver as coisas de uma forma mecânica, claro que a probabilidade da IA ocupar o seu posto de trabalho é grande.

A importância que se dá ao RBI nesta matéria, não pode ser vista apenas que a IA vai ocupar alguns postos de trabalho e vai toda a gente para o desemprego, isso seria subverter a realidade, conduzindo a ideia para um campo particular. Mas temos que ter a plena consciência, de perceber que quase toda a cadeia produtiva poderá vir a ser ocupada pelas máquinas, que, além do posto de trabalho que ocupam, as máquinas têm uma produção maior e de melhor qualidade.

Depois das comparações aos atributos dos seres humanos em oposição à IA, importa referir que o ser humano é por excelência um ser que procede de uma forma inteligente e com os princípios éticos com que se relaciona com a vida. O ser humano detém conceitos de beleza criativa, estética, cultura e a mística, ao passo a IA reduz-se a um circuito matematizado de análise combinatória de associação de palavras, que se infere como a inteligência, para escolher de dentro, seguindo um critério de uma escolha aleatória, para produzir a síntese da melhor opção, apenas no plano horizontal.

Com a automatização dos serviços como se tem vindo a verificar, o ser humano como detentor de uma capacidade criativa e de inovação deve ter liberdade para evidenciar a sua genialidade criativa e não ser condicionado a integrar uma atividade laboral, que poderá deixar de existir, afetada pela escassez, que cada vez mais se faz sentir na oferta de trabalho. Ora perante este quadro, o atual sistema do RSI, nomeadamente na base do processo de inserção, vai condicionando as pessoas a procurarem trabalho, que vai sendo cada vez mais limitado pela natural evolução tecnológica. A grande diferença para o RBI, é que tem na sua base a incondicionalidade, que comporta uma maior abertura e liberdade para uma procura ativa, ou até para o desenvolvimento de outras atividades, porque, como já se referiu, o ser humano é dotado de capacidades únicas, onde as máquinas, na nossa opinião, nunca lá chegarão. O RBI é a resposta adequada para o ser humano

explorar as suas capacidades, coisa que o RSI apenas vai mantendo o *status quo* das coisas como se encontram.

REFERENCIAL TEÓRICO PARA O ESTUDO EMPÍRICO

Os destinatários do RSI são, por definição do próprio diploma que o rege⁷³, pessoas com necessidade de recursos, que contribuam para a satisfação das suas necessidades mínimas e para o favorecimento de uma progressiva inserção social, laboral e comunitária. Ou seja, estaremos a lidar com pessoas que vivem com problemas económicos em despesas familiares e pessoas que se viram empurradas para o desemprego, quer por fecho do seu posto de trabalho, ou até por término do seu contrato laboral. Podem ser pessoas que atravessam problemas de rotura familiar, como o divórcio, ou até pessoas com problemas de adição às drogas, ou ex-reclusos.

O empirismo é a epistemologia que afirma que as evidências do sentido constitui um dado primário de todo o conhecimento. O conhecimento não pode existir, enquanto esta primeira evidência não for obtida e todos os processos intelectuais subsequentes devem usar esta evidência e somente esta, para elaborar proposições válidas sobre o mundo real⁷⁴. Um empirista assume-se como a pessoa que acredita que o conhecimento provém da experiência. É claro que podemos aceitar que existem experiências internas no próprio indivíduo, como nos cálculos matemáticos que são fruto de um raciocínio empírico, concebidos na capacidade interna de um indivíduo. Mas a experiência externa permite o mais fácil reconhecimento factual, nosso e dos outros. A investigação deve ser fiel ao sentido do que se procura evidenciar, para que seja dotada de razão, como refere Thomas Nagel⁷⁵:

A razão [...] pode servir de tribunal de última instância não apenas para resistir às opiniões e hábitos que nos foram transmitidos pela nossa comunidade, mas também para resistir às peculiaridades da nossa perspectiva pessoal. É algo que cada pessoa pode encontrar em si mesma, mas que tem, ao mesmo tempo, autoridade universal. A razão fornece, misteriosamente, um modo de nos distanciarmos da opinião comum e das práticas que nos foram transmitidas, [...] Quem apela para a razão propõe-se descobrir uma fonte de autoridade em si que não é meramente pessoal ou social,

⁷³ <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/13-2003-541856>. Acedido em 20 de Maio de 2023.

⁷⁴ Robinson, D.N. (2011). *Series: Kant's Critique of Pure Reason*. Concepts, judgement and the Transcendental Deduction of the Categories. Podcasts University of Oxford.

⁷⁵ Nagel T. (1999). *A última Palavra*. Lisboa. Gradiva. pp. 11-12

mas antes universal — e que deverá também persuadir outras pessoas que estejam na disposição de a ouvir.

Assumimo-nos como pessoas que acreditam que parte do conhecimento provém da experiência empírica, como refere Kant⁷⁶, entendemos que não nos deveríamos cingir a uma tese apenas fundada na base da hermenêutica, mas trazer à discussão questões políticas e filosóficas, sustentadas num estudo de campo. Para isso, foram passados aleatoriamente alguns questionários a beneficiários do RSI, que constituem a amostra possível, como parte integrante deste trabalho. Também se pretendeu trazer à discussão o confronto da razão imposta pelas regras do RSI e a emoção gerada na conflitualidade possível, entre os beneficiários e os técnicos responsáveis pelo cumprimento das cláusulas contratuais. Era expectável que as pessoas, beneficiárias do RSI, pudessem apresentar indicadores de baixa satisfação com a vida, e de níveis mais altos de ansiedade e stress. Mesmo assim, achamos que seria importante passar os respetivos testes psicológicos de satisfação com a vida e a escala de Ansiedade, Depressão e Stress. Para fazer este trabalho de campo recorreu-se ao testemunho dos beneficiários na primeira pessoa e também recolha e o parecer de alguns dos responsáveis pela aplicação e fiscalização dos condicionalismos do RSI.

⁷⁶ Kant, E. (2001). *Crítica da Razão Pura*. 5ªed. Trad. Manuela Pinto e Alexandre Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, A299 p.324. Todo o nosso conhecimento começa pelos sentidos, daí passa ao entendimento e termina na razão, acima da qual nada se encontra em nós mais elevado que elabore a matéria da intuição e a traga à mais alta unidade do pensamento.

2ª PARTE

ESTUDO EMPIRICO

O estudo empírico inicia-se com questões socio demográficas, onde se pretende aferir entre outras questões que serão abordadas pontualmente, qual o sexo, a idade, o número de filhos, o número de pessoas do seu agregado familiar, as suas habilitações literárias e/ou profissional; e a sua situação antes da candidatura ao RSI. Os questionários contêm um conjunto de várias perguntas desenvolvidas pelos princípios metodológicos quantitativos e qualitativos, normalmente empregues nas investigações da área social. Também foram aplicados testes devidamente validados para a população portuguesa, onde se recolheram dados, cujos resultados serão o instrumento para uma análise do sentir nos beneficiários e técnicos, mormente nas condicionalidades impostas pelas regras aplicadas e ajustadas às necessidades das pessoas.

No ato de entrega dos questionários, a fim de salvaguardar as condições de ética deontológica da investigação empírica, quer aos beneficiários, quer aos técnicos, foi entregue e explicado o consentimento informado, onde se expressava a garantia da confidencialidade das respostas. Também foram informados todos os respondentes, que as suas respostas seriam apenas manuseadas pelo investigador, que usaria os dados de forma quantitativa ou qualitativamente, consoante as questões respondidas. É importante salientar que os questionários eram separados do consentimento informado. Em seguida, o consentimento informado era colocado no interior de num envelope branco do tamanho A4 com a palavra consentimento. Os questionários, depois de respondidos, eram inseridos individualmente, pelos respondentes, em envelopes brancos tamanho A4 e posteriormente eram depositados no interior de um outro envelope maior, com a legenda

questionários. Desta forma, foram utilizados processos com a maior transparência possível, com garantias da confidencialidade das respostas aos questionários, onde ninguém, nem o próprio investigador, pelo respeito às boas práticas científicas⁷⁷, teria acesso a qualquer forma que permitisse identificar os respondentes.

Responderam ao questionário sócio-demográfico e aos testes de avaliação Psicológica 36 beneficiários, tendo sido considerados válidos todos os questionários.

Os elementos da amostra tem uma amplitude que se situa entre os 23 e os 59 anos de idade.

Os resultados da amostra indicam alguns beneficiários sem filhos, havendo um dos respondentes que indicou ter seis filhos, mas no cômputo geral a maioria (18 66,7%) têm entre um e dois filhos.

A situação antes de se enquadrarem como beneficiários do RSI, a maioria dos respondentes, indicaram que se encontravam no desemprego continuado (23 63,9%), e apenas 9 (25%) dos beneficiários confirmaram que estavam empregados antes de recorrerem ao RSI.

Os inquiridos que estavam a receber o RSI de forma continuada, ou seja, mais de três vezes consecutivas, são 18 (50%) dos beneficiários e apenas 10 (27,8%) dos respondentes indicaram que estavam a receber o RSI pela primeira vez.

Em relação ao RBI apenas uma pessoa indicou conhecer e que optaria por ele caso lhe fosse permitido escolher. No total dos beneficiários, 26 (72,2%) pessoas indicaram não conhecer o RBI e 9 (25%) não responderam. Neste ponto e como resultado da explanação aos beneficiários dos objetivos deste trabalho, ficou bem patente a necessidade de dar a conhecer às pessoas o RBI, porque depois de lhes ser explicado o RBI muitas delas manifestaram-se favoravelmente, que está de acordo com o que já havia sido apurado anteriormente.⁷⁸

Apurou-se (fig. 1) que 17 (47,2%) dos beneficiários são do sexo feminino; 11 (30,6%) do sexo masculino e 8 (22,2%) optaram por não responder.

⁷⁷ Código de Conduta, Investigadores, Universidades, Instituições de Investigação, Instituições de Financiamento. FCT- Fundação para a Ciência e Tecnologia. Ministério da Educação e Ciência, Gabinete de Ética e Integridade Científica. Lisboa, Código de Conduta Ética da Universidade do Minho, Lei 58/2019 de 08 de Agosto que Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados. – os questionários preenchidos pelos respondentes, embora não contenham qualquer elemento identificativo, assegurando o respeito pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados, ficam na posse do investigador responsável pelo prazo de 10 anos a contar da sua realização. Não é identificada a zona específica de passagem dos questionários, porque algumas resposta permitiria identificar os seus respondentes, violando o os deveres de sigilo e confidencialidade (Art.º 10.º Lei 58/2019 de 08 de Agosto).

⁷⁸ <https://www.publico.pt/2021/10/13/economia/noticia/estudo-mostra-maioria-favor-atribuicao-rendimento-basico-incondicional-1980875>. Acedido em 20 de Maio de 2023.

Género		
	Frequência	Percentagem
Feminino	17	47,2 %
Masculino	11	30,6 %
Total	28	77,8 %
Não responderam	8	22,2 %
Total	36	100,0 %

Figura 1 – Género

Na indicação do seu estado civil (fig. 2) a maioria (20 55,6%) dos beneficiários indicaram ser solteiros; 10 (27,8%) indicaram ser casados; 4 (11,1%) dos respondentes disseram ser divorciados e 2 (5,6%) dos beneficiários optaram por não responder a esta questão.

Estado civil		
	Frequência	Percentagem
Solteiro	20	55,6 %
Casado	10	27,8 %
Divorciado	4	11,1 %
Total	34	94,4 %
Não responderam	2	5,6 %
Total	36	100,0 %

Figura 2 – Estado Civil

A formação académica dos beneficiários respondentes (fig. 3), varia entre a iliteracia e o ensino superior, distribuindo-se com maior incidência no 1º ciclo com 14 (38,9%), o 3º ciclo com 11 (30,6%) e o ensino secundário com 6 (16,7%).

Formação acadêmica		
	Frequência	Porcentagem
1º ciclo	14	38,9 %
2º ciclo	3	8,3 %
3º ciclo	11	30,6 %
Secundário	6	16,7 %
Universitário	1	2,8 %
Iletrado	1	2,8 %
Total	36	100,0 %

Figura 3 – Formação Acadêmica

Na manifestação das dificuldades em cumprir o programa do RSI (fig. 4), 20 (55,6%) dos inquiridos indicaram não ter dificuldades, contra 13 (36,1%) que manifestaram ter dificuldades. Em termos gerais, a justificação mais indicada era a grande dificuldade em conciliar as tarefas do contrato de inserção com a vida familiar.

Dificuldades em cumprir contrato RSI		
	Frequência	Porcentagem
Sim	13	36,1 %
Não	20	55,6 %
Total	33	91,7 %
Não responderam	3	8,3 %
Total	36	100,0 %

Figura 4 – Dificuldades em Cumprir o Contrato do RSI

Com a ajuda do valor do RSI, 25 (69,4%) dos beneficiários (fig. 5) manifestaram que não conseguem equilibrar as suas despesas pessoais e familiares. Neste tema, apenas um respondente disse conseguir equilibrar as suas despesas com o valor que recebe do RSI, 10 (27,8%) dos beneficiários optaram por não responder a esta questão. A justificação mais

evidenciada pelos beneficiários, para a incapacidade em conseguirem equilibrar as despesas com a ajuda do RSI, foi porque o valor do subsídio era manifestamente insuficiente e os mantinha na pobreza.

Com o RSI consegue equilibrar as despesas		
	Frequência	Percentagem
sim	1	2,8 %
Não	25	69,4 %
Total	26	72,2 %
Não responderam	10	27,8 %
Total	36	100,0 %

Figura 5 – Com o RSI Consegue equilibrar as despesas

À questão se consideravam justo os termos do contrato de inserção do RSI (fig. 6), apenas 8 (22,2%) beneficiários responderam que sim, contra 23 (63,9%) dos inquiridos que consideraram que as obrigações contratuais eram injustas. Não responderam a esta questão 5 (13,9%) dos inquiridos. Em termos gerais, para a questão de não ser justo, a justificação mais apresentada foi que não conseguiam conciliar a sua vida familiar com as tarefas que eram assumidas nos contratos de inserção. Esta dificuldade era manifestada especialmente pelas mães, que vivem sozinhas com os filhos.

Considera justo os termos do contrato do RSI		
	Frequência	Percentagem
sim	8	22,2 %
Não	23	63,9 %
Total	31	86,1 %
Não responderam	5	13,9 %
Total	36	100,0 %

Figura 6 – Considera Justo os Termos do Contrato do RSI

ANALISE DETALHADA DOS RESULTADOS DOS QUESTIONÁRIOS SOCIODEMOGRÁFICOS

Fazendo agora uma análise mais detalhada aos resultados do questionário sócio demográfico, verificou-se que a maioria dos respondentes são mulheres. Algumas das mulheres respondentes vivem sozinhas, tendo a seu cargo os filhos menores, o que por si só já se entende a manifestação de considerarem injustas as condições contratuais. As mulheres manifestaram que se debatem com dificuldades em conciliar o seu tempo disponível com os filhos e com as tarefas que devem realizar ao abrigo do contrato de inserção. Um dos questionários que me chamou a atenção foi de uma pessoa que respondeu ser solteiro, ter seis filhos a seu cargo e na resposta sobre o número de pessoas do seu agregado familiar indicou serem oito, (pai, mãe e seis filhos). Ou seja, retivemos que estaríamos perante um casal que, feitas as contas aos valores de 2023, pode estar a receber de RSI 982,85€, podendo ainda estar a acumular com outros apoios da autarquia, nomeadamente renda de casa, creche, medicamentos e outros apoios pontuais. Este mesmo respondente, também manifestou que não tinha qualquer dificuldade em cumprir o contrato de inserção do RSI. Ainda indicou que o valor que recebia era suficiente para as suas despesas pessoais e familiares, o que nos causou alguma estranheza. Referimos estranheza, porque havendo um estudo, realizado em Portugal⁷⁹, com valores de referência do ano de 2017, esta família, com as características indicadas deveria ter um rendimento acima dos 3.000€, que incluem já as despesas de habitação, despesas de creches e infantários (quando relevantes).

Para a realização deste trabalho, a questão que consideramos a mais importante nos questionários deste estudo, refere-se ao sentimento manifestado pelos beneficiários de considerarem justas ou injustas as condições impostas nos contratos de inserção. Partindo do princípio, que a justiça só tem sentido quando caminha lado a lado com as outras virtudes humanas, por isso, não podemos ter princípio de justiça onde as pessoas apenas toleram por medo ou se sentem coagidas. Importa salientar, que a questão colocada no questionário, se achava justo ou injusto, foi utilizada para justificar de uma forma geral e em termos práticos se, se conformavam com o cumprimento das condições impostas no contrato de inserção. Sim, referimos impostas e não negociadas, porque embora sejam alvo de negociação, tem que haver algumas condições que visam a ações para a

⁷⁹ Pereirinha, P., et al. (2017) Rendimento Adequado em Portugal. Quanto é necessário para uma pessoa viver com dignidade em Portugal? Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/318209064_Rendimento_Adequado_em_Portugal_Quanto_e_necessario_para_uma_pessoa_viver_com_dignidade_em_Portugal. Acedido em 20 de Maio de 2023. (Ver figura na página 42).

integração do beneficiário. Estamos convencidos, que as pessoas perante as dificuldades económicas que atravessam e atendendo à sua necessidade, acabam por se sentir compelidas a aceitar as condições do contrato de inserção, sem conseguirem verdadeiramente negociar.

Esta questão parece-nos importante, porque os beneficiários não podem deixar de cumprir as condições acordadas, porque um qualquer incumprimento pode levar à sanção do corte do subsídio. É certo que se espera por parte dos técnicos uma sensibilidade acrescida para a análise dos incumprimentos, mas também temos que equacionar que a falta, mesmo que justificada, às formações ou aos locais de emprego indicada pelas entidades, só pode ter uma das duas situações, ou cumpriu ou não cumpriu.

Nesta questão tivemos 63,9% dos beneficiários a responderem que consideravam injustas as condições impostas no seu contrato de inserção, justificando a sua resposta, como sendo limitativas da sua liberdade e por ser incompatíveis com sua disponibilidade de tempo. Estes dados vão ao encontro dos problemas apontados no início desta dissertação.

Como refere Axel Honneth;

De todos os valores éticos que prevalecem e competem pelo domínio na sociedade moderna, apenas um foi capaz de deixar uma impressão verdadeiramente duradoura na nossa ordem institucional: a liberdade, ou seja, a autonomia do indivíduo⁹⁰.

Na nossa modesta opinião trata-se de um valor muito alto de beneficiários, que se consideram reféns das condicionalidades impostas pelo contrato de inserção do RSI, o que pode representar uma limitação da autonomia do indivíduo e um dos indicadores para a insatisfação com a vida e um claro potenciador de situação de Ansiedade e stress.

Todas as outras questões colocadas nos questionários sociodemográficos, serão alvo de uma melhor análise pontual no decurso deste trabalho.

⁹⁰ Honneth, A. (2014). *Freedom's Right: The Social Foundation of Democratic Life*. Cambridge: Polity Press p. 15.

ESCALAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O primeiro questionário teste realizou-se numa perspetiva de melhor analisar os principais indicadores de bem-estar subjetivo dos beneficiários que responderam aos questionários de Satisfação com a vida (SWLS – Satisfaction With Life Escala⁸¹). Trata-se de uma escala tipo Likert de sete pontos, variando de 1 (discorda totalmente) e o 7 (concorda totalmente). Os resultados demonstraram que 15 (41,7%) dos beneficiários está extremamente insatisfeito com a vida; 12 (33,3%) está insatisfeito com a vida, o que representa um valor negativo de 84,4% dos inquiridos. Como já se referiu antes, estes resultados não podem ser analisados fora do contexto em que estas pessoas se encontram nesta fase das suas vidas. No entanto, embora se leve em consideração o contexto, mas se fizermos o cruzamento de dados com as respostas dos beneficiários, se consideram justas ou injustas o contrato do RSI, permite-nos inferir que este valor alto se deve também, em parte, pelos condicionalismos imposto pelo RSI, conforme já fizemos alusão anteriormente.

E por último, também foi passada aos beneficiários a Escala de Ansiedade, Depressão e Stress (EADS-21⁸²), que pretende avaliar os sintomas associados à ansiedade, depressão e stresse em jovens adultos e adultos portugueses. É também uma escala de resposta tipo likert de 4 pontos, variando entre o 0 (não se aplicou nada a mim) e o 3 (aplicou-se a mim a maior parte das vezes), é constituída por 21 itens, agrupados em três subescalas, constituídas por 7 itens cada. A primeira subescala sobre a Ansiedade é constituída por indicadores da Excitação do Sistema Autónomo, Efeitos Músculos Esqueléticos, Ansiedade Situacional e Experiências Subjetivas de Ansiedade. A segunda subescala sobre a Depressão é constituída por itens sobre a Disforia, o Desânimo, a Desvalorização da Vida, a Auto depreciação, a Falta de interesse ou de envolvimento, a Anedonia e a Inércia. E por último, a subescala Stresse é constituída por itens sobre a Dificuldade em Relaxar, a Excitação Nervosa, o Facilmente Agitado/Chateado, a Irritação/Reação Exagerada e a Impaciência. Esta escala procura avaliar a severidade e a frequência dos sintomas vivenciados na semana anterior em relação à sua resposta.

Os resultados aqui apresentados, apenas se cingem aos valores totais das três subescalas, Ansiedade, Depressão e Stress, considerando-se que não seria necessário aprofundar mais o

⁸¹ Diener *et al.* (1985). *SWLS - Satisfaction With Life Escala*. Versão traduzida por Baptista. (2011).

⁸² Pais-Ribeiro, *et al.* (2004). *Escala de Ansiedade, Depressão e Stress - EADS-21*.

resultado das subescalas, uma vez que se pretendeu apenas uma dimensão mais global, para se ter uma noção mais próxima, de como os beneficiários se sentem, evitando levar esta avaliação para um campo mais da psicologia, do que propriamente ter uma noção geral do estado anímico dos beneficiários. Assim, a nossa amostra registou na subescala de ansiedade 15 (41,7%) beneficiários a indicarem problemas de ansiedade face às condições de incerteza em que vivem. Na subescala da depressão o número de beneficiários registado foi de 12 (33,3%), tendo havido registo de pessoas que estiveram de baixa, por problemas associados à depressão, onde algumas delas estiveram cerca de dois anos em tratamento da sintomatologia. E na subescala de stress foram 15 (41,7%) que manifestaram ter vivenciado situações de stress, tendo alguns dos inquiridos manifestado a constante agitação em que o seu dia a dia decorre para conseguirem conciliar as responsabilidades familiares, com as obrigações assumidas no contrato do RSI. Da mesma forma como foi referido na escala anterior, também estes resultados devem ser analisados dentro do contexto situacional em que estas pessoas vivem, sendo por isso, natural que apresentem valores ligeiramente inflacionados. Uma vez que quase todos manifestaram dificuldades financeiras para o sustento familiar. Mas, como também se referiu anteriormente, os dados não devem ser analisados isoladamente, devendo, em bom rigor, haver uma leitura de todo o conjunto. Desta forma, mais uma vez se refere que estes resultados estão em concordância com os das condicionalidades do RSI.

QUESTIONÁRIOS QUALITATIVOS DOS TÉCNICOS

Da mesma forma como para os beneficiários, também foram entregues aos técnicos o consentimento informado, sendo a recolha dos questionários realizado nos mesmo moldes que foi para os beneficiários. Foram passados questionários a quatro técnicos, mas com seis questões abertas, ou seja, que lhe permite desenvolver o seu parecer sobre os temas pretendidos, sem se limitarem apenas à resposta fechada do sim ou não.

Na primeira questão à pergunta, que efeito sentiam em relação à proximidade neste novo modelo de acompanhamento dos beneficiários do RSI. Houve duas respostas que referiam que, neste novo modelo de acompanhamento, garante-lhes um acesso mais rápido aos beneficiários. Também acrescentaram que existe uma maior proximidade com os beneficiários e um melhor conhecimento das necessidades. Nesta primeira pergunta, pretendia-se aferir com esta questão, qual a relação entre o primado legislativo, onde a aplicação normativa a ser exercida sob um véu da ignorância,⁸³ implica certamente uma ação mais distanciada das emoções que, naturalmente a proximidade com o beneficiário transporta. Aqui, dever-se-ia encarar os princípios da justiça como um processo equitativo, como refere John Rawls;

A ideia condutora é antes de que os princípios da justiça aplicáveis à estrutura básica formam o objeto do acordo original. Esses princípios são os que seriam aceites por pessoas livres e racionais, colocadas numa situação inicial de igualdade e interessadas em prosseguir os seus próprios objetivos, para definir os termos fundamentais da sua associação.

/.../

Assim, partimos da ideia de que os sujeitos que estabelecem uma forma de cooperação em sociedade escolhem em conjunto, num acto comum, os princípios que devem orientar a atribuição de direitos e deveres básicos e a divisão dos benefícios da vida em sociedade⁸⁴.

Desta forma e pelas respostas obtidas junto dos técnicos, não se verificaram manifestações de quaisquer condicionantes que limitem a ação racional da lei, dentro dum princípio de equidade, assim como também não houve referências a formas que afetassem a relação emocional humana,

⁸³ Rawls, J. (2021). *Uma Teoria da Justiça*. Lisboa Editorial Presença. p.120.

⁸⁴ Rawls, J (2021). *Ibidem* p. 33.

que naturalmente coexiste entre os técnicos e os beneficiários, quando estes se socorrem deste serviço de avaliação e conceção do RSI. Também importa salientar, que a pertinência desta questão reside no facto de que, na nova modalidade imposta pela descentralização do processo do RSI⁸⁵, os técnicos dos municípios terão que realizar as tarefas de acompanhamento (fiscalização) dos beneficiários, de uma forma mais assertiva. Sendo por isso, uma tarefa que poderá não ser muito fácil de desenvolver junto das pessoas visadas, atendendo ao critério e às novas responsabilidades que os técnicos detêm. Não se pretende aqui avaliar a ideia do que é certo ou errado, porque é diferente da ideia daquilo que vai ou não contra as regras⁸⁶, ou seja, uma coisa é o comportamento das pessoas, outra é obrigação para cumprimento de uma regra aceite socialmente. Esta justificação é pertinente quando comparada com os resultados das respostas aos beneficiários, sobre o número de vezes que foram controlados pelos técnicos da Segurança Social. Apenas dois disseram terem sido controlados pelos técnicos, ou seja, a maioria disse nunca ter sido controlado ou não respondeu, o que leva a deduzir que uma “ação fiscalizadora” ao rigoroso cumprimento das condições do contrato de inserção pode ter um impacto coercivo na vida das pessoas. Se, com o anterior sistema de controlo, as pessoas andavam mais à vontade e quando não podiam ir às formações, ou a qualquer outra ação programada, apresentavam uma justificação. Só que esta justificação, para quem está limitada ao seu gabinete e não tem uma ação de proximidade, terá que a aceitar sem colocar muitas reservas, o que é completamente diferente, quando é o técnico a verificar *in loco* o cumprimento ou não das condições contratuais.

Na segunda questão pretendeu-se avaliar quais os critérios de maior relevância para atribuição do RSI, colocando-se em evidência duas dimensões que consideramos como fundamentais no apoio a pessoas carenciadas, que têm a ver com a alimentação e a habitação. A sensibilidade dos técnicos, nesta questão, foi que viam como prioritária a questão da habitação, seguindo-se a questão do rendimento económico e também a saúde. Embora a questão evidenciasse as duas dimensões fundamentais, os técnicos fizeram questão de referir que todas são importantes para uma avaliação justa, mas a habitação é condição de primordial importância, para que a pessoa tenha um sentimento de pertença e permita uma melhor integração social.

A terceira questão focava-se no âmbito da cidadania, onde se procurava saber até que ponto os candidatos conheceriam as normas e os processos burocráticos para acesso ao RSI. Nas

⁸⁵ D.L. n.º 55/2020, de 12 de Agosto

⁸⁶ Nagel, T. (2021) *Que quer dizer tudo isto? Uma iniciação à filosofia*. Lisboa. Gradiva. p.57.

respostas dos técnicos, referiram de uma forma geral, que quase todos os candidatos se mostravam conhecedores das normas, no que respeita à atribuição do subsídio do RSI. Também fizeram referência que não tem havido desistências, face ao conhecimento das condições contratuais por parte dos beneficiários. Para nós o conhecimento à priori das normas de candidatura podem ser um bom indicador, de como a publicidade destes apoios chega efetivamente aos seus destinatários. Mas também podemos inferir que as não desistências se devem à imperiosa necessidade dos candidatos, que tudo fazem para conseguir os apoios, ultrapassando todas as burocracias, que normalmente estes processos envolvem. Numa análise mais atenta às respostas dos beneficiários e cruzando com a informação da não desistências, podemos verificar que as não desistências também se devem em parte à reincidência dos pedidos, uma vez que na nossa amostra, 50% dos beneficiários são pessoas que assumiram estarem a receber o RSI mais do que três vezes seguidas.

A quarta questão prendia-se com a dependência dos beneficiários ao RSI. A resposta dos técnicos foram muito objetivas, ou seja, foram unânimes em referirem que há uma tendência para a reincidência nos pedidos e que cada vez mais surgem novos pedidos. A justificação dos técnicos para esta tendência de se manterem continuamente a receber o RSI, disseram que se devia ao facto de serem pessoas com vulnerabilidades pessoais, familiares, profissionais e económicas. Mas também referiram que se deve a um certo comodismo, que se tem vindo a instalar junto dos beneficiários. Assim, e com base no testemunho dos técnicos, mesmo correndo o risco da nossa amostra ser muito reduzida, podemos concluir que existem poucas pessoas que assumem o RSI como uma medida transitória, conforme preconiza a lei⁸⁷, uma vez que, além dos pedidos novos, que têm vindo a aumentar e na sua maioria os pedidos são de reincidentes. Como refere Mario Cruz da agência lusa:

Quase 40% dos beneficiários do RSI estão há mais de cinco anos a receber prestação⁸⁸.

Ou seja, a finalidade do RSI quando se propõe para a inserção social, laboral e comunitária dos beneficiários⁸⁹, não está a ser alcançada na sua totalidade, com a agravante, de cada vez mais haver novos pedidos e são muito poucos os beneficiários que deixam de receber por serem integrados.

⁸⁷ Art.º 2º da Lei 13/2003 de 21 de Maio.

⁸⁸ Cruz, M. (2021). Disponível em: <https://observador.pt/2021/07/02/quase-40-dos-beneficiarios-do-rsi-estao-ha-mais-de-cinco-anos-a-receber-prestacao/> acedido em 25 de Maio de 2023.

⁸⁹ Art.º 1º da Lei 13/2003 Ibidem.

Na quinta pergunta procurou-se saber se ao beneficiário a quem lhe foi suspenso o RSI, por incumprimento contratual, se existem outras formas de apoios sociais que lhe possam ser atribuídos, para não ficarem “abandonados à sua sorte”. A resposta foi unânime dos quatro técnicos, referindo que se alguém ficasse privado do RSI que lhe seriam atribuídos outros apoios sociais. No entanto os apoios sociais a que os técnicos fizeram referência eram os que o próprio Município já disponibiliza pontualmente a quem lhe solicite, desde que sejam consideradas pessoas carenciadas, numa avaliação concretizada pelos técnicos da ação social do município. No entanto, também se conseguiu apurar que estes apoios sociais da autarquia, como o apoio ao medicamento, apoio à renda, ou o apoio alimentar, são atribuídos naturalmente aos beneficiários do RSI, uma vez que são pessoas que reúnem as condições para acesso a estes apoios. Ou seja, inicialmente estas pessoas já estariam a receber estes apoios, pelo que não vêm colmatar a ausência do RSI, como inicialmente se depreende pelas respostas dos técnicos, quando, efetivamente se pretendia saber se haviam apoios que substituiriam o rendimento que lhes tivesse sido cortado. Cruzando os dados dos questionários encontramos aqui a justificação de alguns beneficiários terem manifestado as grandes dificuldades que tiveram quando lhe foi cortado o RSI durante dois anos, ou seja, tiveram que estender a mão à caridade, vivendo com os apoios de familiares e amigos.

Na sexta e última questão colocados aos técnicos, pretendia-se aferir em função dos seus conhecimentos de proximidade e aplicação prática das condições do contrato junto dos beneficiários, o que consideraria como relevante para uma melhor e mais eficaz ação do RSI e, se pudessem, o que alterariam no atual modelo do RSI. A resposta com maior incidência foi que deveriam ser criadas melhores e mais objetivas condições para o acesso ao mercado de trabalho e uma melhor integração profissional. Apenas um referiu que deveria ser equacionado o valor a pagar no subsídio, porque acha que deveria ser variável em função do beneficiário, atendendo aos encargos familiares que tem e a suas necessidades na procura de posto de trabalho.

Começando pela referência dos três técnicos, na questão de se promover de forma objetiva as condições de acesso ao trabalho, vai ao encontro dos resultados registados nos questionários, quando se verifica, como já foi referido anteriormente, que há uma tendência na continuidade da dependência do RSI. Também se conseguiu apurar, em relação às formações que são ministradas, nomeadamente promovidas pela autarquia, que os formandos são quase sempre os mesmos. Também se verificou que os formandos vão percorrendo todas as formações que vão aparecendo, e que lhes dá direito a alguma remuneração, nomeadamente o subsídio de alimentação e

deslocação quando aplicável, sem se verificar um efetivo aproveitamento das formações, no sentido de haver uma clara saída para o mercado do trabalho.

Mais uma vez, as condicionantes como sejam as formações não estarão a servir para o fim a que se destinam, ou seja, de dotar os formandos de capacidades para desempenharem a função que lhes foi ministrada na formação. Daqui se deduz, que este será um dos motivos pelo qual os técnicos apontam o problema da falta de empregabilidade dos beneficiários.

Mas também, aproveitando a questão, apresentada por um dos técnicos, sobre o valor ser dimensionado em função da necessidade do beneficiário, será certamente, pelo menos de um ponto de vista pessoal, uma questão que possa ser melhor equacionada pelos responsáveis políticos. Ou seja, esta questão faz todo o sentido, quando comparativamente temos um beneficiário com oito pessoas no agregado familiar, como já foi referido anteriormente, onde refere que o dinheiro que recebe lhe chega para as despesas. E depois, temos do lado oposto outras pessoas que vivem sozinhas com dois filhos menores e que dizem que não conseguem cumprir facilmente as condições dos contratos, que passam por dificuldades económica e vivem num estado de ansiedade e depressão.

Pelas razões já elencadas, leva-nos a considerar que algo não estará a funcionar corretamente como seria expectável pelo RSI. A referência de um técnico a esta importante dinâmica de ajuste dos valores à real necessidade dos beneficiários faz todo o sentido, não para retirar a quem tem o suficiente, mas para dimensionar o apoio a quem mais precisa. Mesmo considerando que, como refere o diploma, tratar-se de uma prestação variável, temos que considerar que nunca poderá ser no sentido de ser mais do que o valor máximo estipulado legalmente.

A prestação do rendimento social de inserção é uma prestação pecuniária de natureza transitória, variável em função do rendimento e da composição do agregado familiar do requerente⁹⁰ ...”

Esta variabilidade da prestação é em função do rendimento que o beneficiário apresenta e é sempre de cima para baixo, não podendo ultrapassar o teto máximo, o que naturalmente fica muito aquém das reais necessidades manifestadas pelas pessoas, que no caso do RBI, por ser uma renda incondicional, evitar-se-ia muitos dos problemas apresentados pelos beneficiários.

⁹⁰ Art.º 2º da Lei 13/2003 de 20 de Maio.

3ª PARTE

CONCLUSÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

Face à análise dos resultados obtido nos questionários do estudo empírico, para além de algumas questões que já foram abordadas pontualmente, procuraremos enquadrar e explicitar melhor os resultados, especialmente os mais evidentes. Não há método de investigação cem por cento fiável, como no caso dos inquéritos aplicados. No entanto, não deixa de haver lugar para uma análise filosófica dos resultados, de forma a trazer à discussão outros meios possíveis, para quem se interessar em dar continuidade a este tipo de investigação, desde logo com uma amostra mais significativa e representativa dos beneficiários. E de uma forma geral, que possa influenciar os políticos responsáveis, para que procurem encontrar outro método de política social, mais eficaz do que a que está atualmente em vigor.

No desenvolvimento deste trabalho não se procura apresentar o RBI como medida milagrosa ou a única solução de substituição do atual sistema, mas procura-se evidenciar, que sendo uma perspectiva diferente e como não comporta todos os fatores condicionantes do RSI, poderá amenizar ou eliminar os problemas que foram manifestados pelos beneficiários inquiridos neste trabalho, por essa razão, fundamentamos o nosso processo de escolha sobre o RBI.

Temos a consciência que os resultados não podem ser considerados como a solução de um problema, mas devem ser entendidos como indicadores para uma possível solução melhorada.

Na leitura dos valores obtidos no estudo empírico, o item que mais se evidenciou e que destacamos de maior interesse para este estudo, foi a percentagem de beneficiários que acha

injusto os processos dos contratos de inserção, que estão sujeitos para terem direito ao rendimento do RSI, conforme já referimos anteriormente, os beneficiários partem para a negociação do contrato de inserção, numa situação inferiorizada pela sua necessidade.

As condições que constam nos contratos de inserção constituem pressupostos de compromisso assinado entre as partes do contrato, logo os beneficiários devem respeitar as condições que assumiram, independentemente de serem ou não as mais aceitáveis, pois o que é mais importante para eles é ter direito ao rendimento. Mesmo assim, as pessoas manifestaram-se sob a capa do anonimato como sendo um processo injusto, sentindo-se compelidas aceitar, por ser o único meio de rendimento que dispõem para fazer face às suas dificuldades e como estão numa situação difícil, nem sequer se atreveriam a recusar as condicionantes, porque o que mais importa é a ajuda financeira.

A justiça é o que obtemos quando as regras públicas aceitáveis são satisfeitas; por isso, também é justa a consequente distribuição de coisas boas e más – sejam elas qual forem. A justiça não é uma questão de conformidade com um ideal qualquer ou conjunto preferido de resultados ou de padrão de distribuição⁹¹.

Quando foi criado o este tipo de apoio social uma das condições de acesso seria o cumprimento de determinadas obrigações, sempre com a finalidade de desenvolver mecanismos de integração e inclusão. Em concomitância com o processo de inserção é disponibilizada o apoio monetário, que permite ao beneficiário não cair numa situação de pobreza extrema⁹². Esta situação reporta-se a pessoas que não veem satisfeitas as necessidades básicas à sua sobrevivência. Esta definição é diferente do conceito da pobreza absoluta defendida por McNamara, citado por Peter Singer⁹³, onde o conceito é caracterizado por subnutrição, analfabetismo, doença, ou seja, abaixo de qualquer definição razoável de decência humana. Em Portugal, segundo fontes do INE⁹⁴, o limiar do rendimento abaixo do qual se considera que uma família se encontra em risco de pobreza é de 60% sobre o Rendimento mediano por adulto. Estes valores foram convencionados pela Comissão Europeia, que calculado para os valores de 2023 dará 638€ por mês por pessoa adulta⁹⁵, ficando a uma diferença de 122€ abaixo do ordenado mínimo nacional, cujo valor é de 760€⁹⁶. Entende-

⁹¹ Kukathas, C.; Pettit, P. (2005). *Rawls – Uma teoria da justiça e os seus críticos*. Trad. Maria Carvalho. Rev. José Soares de Almeida. Lisboa: Gradiva p. 83.

⁹² Preambulo da Portaria n.º 65/2021 de 17 de Março

⁹³ Singer, P. (2012). *Ética Prática*. Lisboa Gradiva. p.240.

⁹⁴ https://censos.ine.pt/bddXplorer/htdocs/minfo.jsp?var_cd=0004206&var_cd=0004207&var_cd=0004208&var_cd=0004215&var_cd=0004216&var_cd=0004217&var_cd=0004218&lingua=PT acedido em 20 de Maio de 2023.

⁹⁵ https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0004218&selTab=tab0 Acedido em 20 de Maio de 2023.

⁹⁶ <https://www.pordata.pt/portugal/evolucao+do+salario+minimo+nacional-74> Acedido em 20 de Maio de 2023.

se na linha da pobreza que o valor mediano é, segundo o Observatório Nacional da Luta Contra a Pobreza⁹⁷: o seguinte:

O valor que separa uma amostra em duas partes iguais. Assim, o rendimento mediano é o valor que divide o rendimento existente na população em duas partes iguais: metade da população tem um rendimento inferior ao rendimento mediano e outra metade da população tem um rendimento superior

Consideramos estes valores importantes, uma vez que estamos a tratar de uma política de apoio social (RSI), que tem o valor máximo de 209,11€ por adulto, ou seja, confirmamos que existe uma diferença de 428,89€, em relação ao valor considerado do limiar de pobreza.

Perante estes factos pergunta-se, como é que alguém consegue viver com 209,11€ por mês? E pior ainda, como é que essa pessoa dispondo apenas do RSI consegue cumprir as cláusulas do contrato de inserção, que implicam despesas de deslocação, para além das dificuldades na sua subsistência, entre outras?

São questões cujas respostas depende de uma maior atenção política. Por esta ordem de ideias é que se compreende a manifestação dos beneficiários quando aludem ser pouco dinheiro o que lhes dão pelo RSI e também se compreende a referência às suas dificuldades em cumprir as cláusulas do contrato de inserção.

Numa análise mais atenta a este ponto ficamos com a ideia de que as pessoas fazem tudo para conseguir cumprir as regras que assumiram, só para não perderem o rendimento. Porque as ações para uma integração, têm pouco ou nenhum resultado prático nas suas vidas e o dinheiro pode ser pouco, mas para quem tem pouco, faz toda a diferença. Temos que concordar que o valor que os beneficiários recebem é pouco para fazer face às suas despesas, mas quando comparamos com quadro seguinte (fig. 7) de um estudo realizado em Portugal, as diferenças são enormes. Os valores de referência do referido estudo são apontados para o rendimento adequado e entendido como o valor necessário, para alcançar um nível de vida digno. São valores atualizados em abril de 2017 e incluem despesas de habitação, despesas de creches e infantários (quando relevantes)⁹⁸.

⁹⁷ <https://on.eapn.pt/> Acedido em 20 de Maio de 2023.

⁹⁸ Pereirinha, P., *et al.* (2017). Rendimento Adequado em Portugal. Quanto é necessário para uma pessoa viver com dignidade em Portugal?

Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/318209064_Rendimento_Adequado_em_Portugal_Quanto_e_necessario_para_uma_pessoa_viver_com_dignidade_em_Portugal. Acedido em 20 de Maio de 2023.

Morfologia Familiar	Valor mensal (em €)
Indivíduo com 65 ou mais anos a residir só	634
Casal de indivíduos, ambos com 65 ou mais anos	1007
Indivíduo em idade ativa (18 a 64 anos) a residir só	783
Casal de indivíduos, ambos em idade ativa (18 a 64 anos)	1299
Família monoparental c/ 1 filho menor de idade (12 anos)	1374
Casal em idade ativa c/ 1 filho menor de idade (12 anos)	1796
Casal em idade ativa c/ 2 filhos menores de idade (2 e 12 anos)	2271
Casal em idade ativa com um filho maior de idade (26 anos)	1816

Figura 7 Morfologia Familiar

A questão da integração, como já referimos, são condições que o processo do RSI contempla, mas que não estarão a resultar em pleno, não só pela falta de empregabilidade, como também se verifica pelas reincidências dos pedidos. Para além das condicionalidades referidas pelas pessoas, ressalta-nos uma questão de impotência política para se resolver o problema destes beneficiários, quando se veem privados das condições mínimas de dignidade humana e são “obrigados a mendigar” o pequeno apoio social. Esta referência aos obrigados a mendigar tem a ver com o sentimento que manifestaram alguns dos inquiridos, que referiram, que tudo fariam para que não tivessem de estender a mão à caridade. Referiram que só o faziam porque não tem outros recursos, pois como referiram, o RSI para além de ter uma conotação negativa junto da maioria das pessoas, é pouco, mas é sempre alguma ajuda. Estes beneficiários sentem como que tivessem perdido a sua liberdade, porque são obrigadas a ocultar, tanto quanto possível a sua situação, pelo estigma social que representa, por serem beneficiários do RSI.

Frantz Fanon dizia que a desgraça do homem de cor é ter sido escravizado⁹⁹, acrescentaríamos que em boa verdade o que escraviza o ser humano não é a cor da pele ou as correntes que o limitam na sua liberdade, mas muitas vezes é a desgraça dos preconceitos que os estigmatizam.

Freedom is valuable for at least two different reasons. First, more freedom gives us more opportunity to pursue our objectives – those things that we value. It helps, for

⁹⁹ Fanon, F. (2008) *Pele Negra, Máscaras Brancas*. Salvador. Editora da Universidade Federal da Bahia. p.190.

example, in our ability to decide to live as we would like and to promote the ends that we may want to advance. This aspect of freedom is concerned with our ability to achieve what we value, no matter what the process is through which that achievement comes about. Second, we may attach importance to the process of choice itself. We may, for example, want to make sure that we are not being forced into some state because of constraints imposed by others¹⁰⁰.

Enquanto a aposta for, como refere acima Amartya Sen, no sentido de apoiar as pessoas condicionando a sua liberdade ao seu processo de escolha, apenas para receber o apoio do RSI, nunca conseguiremos eliminar o foco da ansiedade e falta de gosto pela vida. Por isso, torna-se necessário criar mecanismos para modificar o estado anímico das pessoas, de forma que elas possam ter uma maior e melhor disponibilidade para, com liberdade, possam procurar o melhor caminho para si e para as suas famílias.

As pessoas condicionadas a viver como parte integrante de um sistema de apoio social, não podem ser consideradas pessoas livres. Sócrates referia que o indivíduo livre só o é até ao ponto do seu autodomínio; quem não se governa a si próprio estará condenado a encontrar outros que o governam. Esta é a sorte que acontece com beneficiários que estão cada vez mais dependentes nos apoios. Por essa razão é que se deveria concentrar toda a energia numa mudança, não na luta contra o velho, como aconteceu com o RMG para o RSI numa ação de renovação, mas na construção de raiz de um novo modelo de apoio social como o RBI.

A sujeição ao subsídio do RSI e aos critérios do processo de inserção podem condicionar o poder negocial do beneficiário, para um emprego melhor, sujeitando-o à submissão do emprego que surge, não por ser a melhor escolha, mas por ser a escolha possível, para fazer face às suas dificuldades na vida. Mesmo com as condições de alguns trabalhos disponibilizadas pelas autarquias, levam as pessoas a ganhar mais um pouco, mas condicionam a liberdade de escolha, sendo por isso “obrigadas” a aceitar o trabalho da autarquia. Os beneficiários ao desempenharem tarefas para as autarquias passam a receber um valor atribuído pela autarquia, que somado ao valor do RSI perfaz o valor do salário mínimo nacional. Só que estes beneficiários assumem um

¹⁰⁰ Sen, A. (2009). *The Idea of justice*. Massachusetts. The Belknap Press of Harvard University Press Cambridge p. 228. (Tradução obtida pelo DeepL) - A liberdade é valiosa por, pelo menos, duas razões diferentes. Em primeiro lugar, mais liberdade dá-nos mais oportunidades para perseguirmos os nossos objectivos - as coisas que valorizamos. Ajuda, por exemplo, na nossa capacidade de decidir viver como gostaríamos e de promover os objectivos que queremos atingir. Este aspecto da liberdade diz respeito à nossa capacidade de alcançar o que valorizamos, independentemente do processo através do qual essa conquista se realiza. Em segundo lugar, podemos dar importância ao próprio processo de escolha. Podemos, por exemplo, querer ter a certeza de que não estamos a ser forçados a um determinado estado devido a constrangimentos impostos por outros

contrato com a autarquia, apenas pelo período de um ano não renovável, para não serem enquadrados pela lei geral do emprego e não lhes ser permitido requerer a integração nos quadros da empresa.

Os incumprimentos do RSI em relação aos contratos assumidos, leva ao corte do rendimento e à aplicação de sanções, que podem ir até dois anos sem direito ao apoio. Desta forma, as pessoas com sérias dificuldades económicas, se ficarem privadas do rendimento do RSI apenas podem contar com outros apoios sociais pontuais que existam, mas o sentimento manifestado, em termos gerais, é quase como que ficassem ao abandono ou entregues à sua adversidade.

Os processos de candidaturas até tem sido rápidos, conforme indicaram a maior parte dos beneficiários respondentes, mas o valor é muito pouco para colmatar as dificuldades com que se deparam.

As questões administrativas em relação à descentralização de competências da Segurança Social, para o domínio das Autarquias, não implica por parte destas uma maior autonomia quanto às atribuições do RSI. Os apoios sociais, nomeadamente o subsídio do RSI, continua na alçada da Segurança Social, cabendo apenas às Autarquias elaborar os contratos com os beneficiários e fiscalizar o cumprimento das condições contratuais. Esta ação de proximidade na delegação de competências às Autarquias, tem a ver com uma ação de maior fiscalização dos beneficiários do RSI, outrora competências dos técnicos da Segurança Social. Neste campo não podemos deixar de nos manifestar, porque se os beneficiários já exteriorizavam dificuldades em cumprir zelosamente os contratos, mesmo sem uma fiscalização eficaz. Agora com a proximidade e conseqüentemente maior poder de controlo poderá haver um maior número de incumprimentos, que serão sancionados com as severas conseqüências que esta ação condicional acarreta.

Há um conhecimento generalizado na maioria das pessoas, de que os beneficiários de apoios sociais, vão realizando alguns trabalhos precários, de forma a majorarem os seus poucos rendimentos de subsistência familiar. Mas cremos que, agora com este tipo de “policiamento” de proximidade, poderá conduzir a um aumento do número de beneficiários sem direito ao RSI, por incumprimento das condições contratuais.

Em relação ao tipo de contingências impostas pelo contrato de inserção, leva a um condicionamento da liberdade dos beneficiários e mina a confiança que deve existir numa relação social das pessoas com as instituições. O referido condicionamento dá-se porque existe uma

procura em aumentar o poder persuasivo sobre o cumprimento das condições contratuais dos beneficiários, restringindo-lhes a pouca liberdade que ainda tem.

Não podemos esquecer os princípios da oportunidade justa defendida por Rawls, ou seja, se uma pessoa já beneficia do apoio do RSI, não deve abdicar da sua liberdade, aceitando restrições limitativas que o condicionam a aceitar o que outros julgam ser o melhor para si mesmo.

A proteção social é uma condição imposta por regras universais como os princípios que constam no número um do artigo vinte e cinco da Declaração Universal dos Direitos Humanos¹⁰¹:

Todo o ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora do seu controlo.

A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistências especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimónio, gozarão da mesma proteção social.

É certo que, as normas sociais são indicadores de como se deve comportar o cidadão, mas também podem ser indicadores do que se podem transformar, quando a relação de confiança entre ele e as instituições, que o deveriam proteger, não o fazem.

What is importante to education is not freedom lacking direction, but communion having both a direction and a purpose¹⁰².

Esta direção e o objetivo que Cohen refere, traduz-se numa formação que permita aos beneficiários traçarem o seu objetivo e encontrarem o seu caminho. Compreende-se que existam códigos de conduta humana, que se exprimem pelos valores morais, definidos como regras aceites numa sociedade, mas as regras devem ser alvo de avaliação e um melhor ajustamento em função de evolução dos problemas.

A regra de ouro, “tratar os outros como gostaríamos que nos tratassem”, não depende exclusivamente de um sentido religioso de perpetuidade, mas de uma forma do reconhecimento

¹⁰¹ <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acedido em 20 de Maio de 2023.

¹⁰² Cohen, A. (1979). *Martin Buber and Changes in Modern Education*. Oxford Review of Education, Vol. 5, N.º 1 p.89 (Tradução obtida pelo DeepL) - O que é importante para a educação não é a liberdade sem direção, mas a comunhão com uma direção e um objetivo.

da nossa finitude partilhada, sendo por isso, uma condição necessária para que a exigência de cuidado mútuo seja inteligível, implicando-nos a desenvolver respostas de justiça social para todos.

As pessoas são parte integrante da sociedade e por isso assiste-lhes o direito que a sociedade cuide deles, até que se consigam reintegrar socialmente e terem a possibilidade de encontrarem um emprego, que lhes garanta condições normais de subsistência.

Em suma, analisemos agora algumas questões que merecem da nossa parte uma reflexão mais aprofundada.

Em primeiro lugar referimo-nos às circunstâncias em que ocorre a negociação do contrato de inserção. Temos de um lado um beneficiário que se encontra condicionado por uma situação de necessidade económica e por outro uma técnica que se encontra condicionada pela obrigatoriedade de aplicação de medidas de inclusão social. Não nos podemos esquecer que se trata de um processo de etiologia no âmbito social, onde a negociação nem sempre predispõe à empatia necessária, porque existem fatores condicionantes, por um lado a necessidade e por outro a obrigatoriedade, o que por si só nos induz à conflitualidade de interesses, mascarados por ações de desejabilidade social. No caso do RBI nenhuma destas condicionantes existiriam.

Em segundo Lugar as ações de formação, com vista a uma melhor integração social, só teriam uma ação eficaz se o mercado laboral estivesse ávido de mão de obra, o que não acontece. A procura de trabalho é muito superior à oferta do mercado de trabalho e o IEFP tem muitos candidatos, supostamente com mais e melhores habilitações, para responder ao mercado de trabalho. Por esta razão, as condicionalidades que são impostas pelas formações agregadas aos contratos de inserção são inconsequentes, ou sem quaisquer efeitos práticos, uma vez que a empregabilidade dos beneficiários é muito residual. Com o RBI as pessoas teriam mais liberdade para procurarem o melhor caminho, para ultrapassar as suas dificuldades e não ficariam sujeitas a formações, que não têm absorção no mercado de trabalho.

E por último, a reincidência ou renovação constante dos pedidos de apoios sociais é um dos mais fortes indicadores da ineficácia nas condicionalidades impostas neste regime, nomeadamente do RSI. A chamada subsidiodependência é uma realidade, que estará a influenciar negativamente a geração dos mais novos, no seio das famílias de beneficiários. Esta negativa ação de dependência, para além de criar estigmas sociais, é mais um indicador da inoperacionalidade da ação de inserção social imposta pelo RSI. Com o RBI não haveria lugar a qualquer preconceito

estigmatizante, especialmente da geração mais nova, quando vivem no mesmo ambiente dos beneficiários na inserção social.

Para além dos três pontos elencados queremos abordar uma outra questão mais do foro político, que foi usada para adiar a inevitável rotura do sistema do RSI, como sistema de apoio social nos moldes em que se desenvolve. Esta ação de descentralização de competências foi iniciada em 2018, mas devido a resistência de algumas Autarquias, a sua total efetivação foi a apontada para Janeiro de 2023. Foi difundido que esta medida era importante, porque visava uma maior proximidade com os beneficiários. Sem dúvida que trazia maior proximidade, mas não só, porque havia necessidade urgente de um rigoroso controlo dos beneficiários e a Segurança Social não tinha recursos humanos suficientes. Havia Serviços de Atendimento (extensões da Segurança Social nos concelhos) que tinham apenas um técnico para satisfazer os pedidos e o controlo dos beneficiários de dois concelhos, o que se tornava manifestamente insuficiente, para atender a todas as necessidades da aplicação da medida social de inserção. Podemos concluir que, numa ação política se juntou o útil ao agradável. Ou seja, colmatou-se a falta de pessoal na segurança Social, embora tenha aumentado mais pessoal afeto às autarquias, não por contrato, mas por avença, garantindo uma solução para a continuidade do RSI, mesmo que seja limitada no tempo. Desta forma, os valores não pesam no Orçamento Geral do Estado para escrutínio dos deputados, mas entra no orçamento das autarquias.

CONCLUSÃO FINAL

Como conclusão final deste trabalho, não conseguimos esconder o nosso sentimento de desaprovação, diante de algo que consideramos injusto ou imoral. Referimo-nos especificamente às dificuldades sentidas por algumas das pessoas, verdadeiramente necessitadas, como no caso das mulheres que vivem sozinhas com um ou dois filhos. Estas pessoas acabam por ficar limitadas no tempo necessário para ultrapassarem as suas dificuldades, em especial com as canseiras e a atenção que têm de dispensar, obrigatoriamente, às crianças.

Women constitute a huge and heterogeneous group and, as we all well know, not all women are in the same social situation. Neither is it very disputable that a Basic Income would furnish a good many woman with a degree of economic independence that they do not have at present. Although Basic Income is, by definition, independent of any contribution that might be made in the sphere of labour, I believe I must stress here that, even while they receive no remuneration, most women work¹⁰³.

Como refere Daniel Raventós, na citação acima, a maioria das mulheres trabalha, especialmente as que têm filhos menores a seu cargo e que infelizmente, não tem o merecido reconhecimento. Também, como já referimos anteriormente, estas pessoas sentem-se obrigada a aceitar o pouco que lhe dão, pela grande diferença que faz nos seus pequenos orçamentos, para fazerem face às dificuldades que atravessam, e terem pelo menos, o mínimo indispensável para darem de comer aos filhos.

Quem não tem trabalho corre o risco de desintegração social (pela perda de uma das atividades mais centrais na subjetivação humana, pela invisibilidade social a que é votado, pela perda de acesso ao rendimento que permite ter uma vida digna, etc.)¹⁰⁴

Na sociedade em que vivemos, uma pessoa sem trabalho é como se fosse invisível na sua relação com a sociedade, como refere Alain Touraine¹⁰⁵. É como sentir que estas pessoas tivesse perdido a sua liberdade e carregam o peso do estigma social de serem dependentes RSI. É sentir que não

¹⁰³ Raventós, D. (2007). *Basic Income: The Material Conditions of Freedom*. Londres: Pluto Press p. 70. (Tradução obtida pelo DeepL) - As mulheres constituem um grupo enorme e heterogêneo e, como todos sabemos, nem todas as mulheres se encontram na mesma situação social. Também não é muito discutível que um Rendimento Básico proporcionaria a muitas mulheres um grau de independência económica de que não dispõem actualmente. Embora o Rendimento Básico seja, por definição, independente de qualquer contribuição que possa ser feita na esfera do trabalho, creio que devo sublinhar aqui que, mesmo não recebendo qualquer remuneração, a maioria das mulheres trabalha

¹⁰⁴ Marcelo, G. (2015). *O Novo Espírito do Capitalismo e as transformações no Mundo do Trabalho: Uma Perspetiva Crítica*. Journal of Studies in Citizenship and Sustainability 1, pp. 199-214. Disponível em: https://civemorum.com.pt/artigos/1/JSCS_1_GMarcelo_pp.199.214.pdf. Acedido em 20 de Maio de 2023.

¹⁰⁵ Touraine, A. (2006). *Um Novo paradigma para compreender o mundo de hoje*. Lisboa. Piaget p. 166

conseguem um emprego que as integre socialmente, que vivem numa angústia permanente, como se a sociedade lhes tivesse virado as costas, ou fechado as portas, manifestando desinteresse.

A responsabilidade pelo outro, a assimetria entre um e outro é crucial, mas não deve ser entendida como uma hierarquia das relações humanas¹⁰⁶

É esta hierarquia social que mais condiciona as pessoas, onde uns, por um lado até têm o suficiente e até levam uma vida normal como beneficiários do RSI, que renovam ciclicamente o subsídio, conforme um caso concreto que já referimos. E depois, do outro lado, há os que caíram em desgraça, quer pelo desemprego ou até destruturação da família e se vêm numa constante luta para não perder o pequeno apoio que o estado lhe dá.

Neste trabalho pretendemos abordar o sentido mais humanista da ciência, porque entendemos que sem o humanismo a ciência não tem caminho, por isso, deve-se tentar fazer ciência como agente de transformação social, não esquecendo que somos humanos e que o errar faz parte desse processo criativo. Fomos acreditando que na ciência de hoje é quase proibido ter uma ideia que não funcione, por isso *sapere aude*¹⁰⁷ numa atmosfera do prazer e da descoberta, propondo novas ideias como matéria prima da ciência e acreditando que este trabalho será o ponto de partida para outros investigadores. Este foi um dos fortes motivos para realizar esta dissertação com um trabalho empírico, onde a conhecimento adquirido suplantasse as tendências pessoais e que permitisse trazer a debate questões do sentir das próprias pessoas, como popularmente se costuma dizer, dar voz à razão, neste caso, dar voz aos beneficiários e técnicos do RSI, ou como refere David Wootton¹⁰⁸:

Os romanos diziam “*Res ipsa loquitur*” e nós dizemos “os factos falam por si”. Wittgenstein escreveu no *Tratado Lógico-Filosófico* que “o mundo é a totalidade dos factos e não das coisas”.

A base humana para entendimento das bases legislativas requer um conjunto de aprofundamentos hermenêuticos do legislador, para compreender as verdadeiras necessidades do beneficiário e atuar pelo melhor dos caminhos possíveis, o que nem sempre é atingido pelo legislador. A hermenêutica tornou-se a base de toda a ciência histórica e não só da teologia¹⁰⁹. A hermenêutica

¹⁰⁶ Paul Ricoeur, (2018) *Teoria da Interpretação: O Discurso e o Excesso de Significação*. Lisboa. Edição 70 p.127.

¹⁰⁷ https://pt.wikipedia.org/wiki/Sapere_aude, traduzido do latim “Ouse Saber”

¹⁰⁸ Wootton, D. (2017). *A Invenção da ciência: Nova História da Revolução Científica*. Trad. Pedro Garcia Rosado. Lisboa Circulo de Leitores p.321. – refere que a expressão “os factos falam por si” se refere à uma expressão de Bossuet, Quakerism À-la-Mode, (1698), 91: “Que propósito servem os seus argumentos quando falam os seus elementos factuais”; aspas e itálico do próprio autor.

¹⁰⁹ Gadamer H.G. (2002) *Verdade e método II* Trad, Ênio Paulo Giachini Rev. Trad. Maria Sá Calvalcante-Schuback. Petrópolis. Editora Vozes p 120.

é a experiência de uma relação entre humanos por intermédio da linguagem, o que implica na pré-existência de algo em comum. Quando decidimos iniciar este trabalho foi na base da simplicidade, que entendemos ser uma das melhores formas de transmitir o conhecimento e também no sentido de promover a discussão sobre a forma como o RSI está a ser implementado, procurando saber junto dos beneficiários qual era a sua opinião.

Devemos entender que não há segunda hipótese na vida das pessoas, porque quando surge uma nova oportunidade, se é que surge, as condições não serão as mesmas, até porque há as primeiras hipóteses que serão irrepetíveis, que serão únicas e passada essa oportunidade apenas fica o vazio e, por vezes, o arrependimento de uma oportunidade não aproveitada. Por isso é que defendemos que se deve começar agora a pensar numa nova forma de apoio social para quem precisa, porque pelo que sentimos e registamos nos sentimentos dos beneficiários e na singularidade de cada um, este método é apenas paliativo e deve ser revisto ou quiçá substituído.

Desde 2008 que o crescimento das despesas com pensões vem sendo superior ao das receitas das contribuições. Qualquer semelhança entre esta situação e a onda de um tsunami que se vai formando no horizonte não é coincidência: a insustentabilidade da Segurança Social vai cair-nos em cima. Mas até lá os mitos vão-nos entretendo¹¹⁰.

É inquestionável, pelo menos do nosso ponto de vista, que o RBI tem vindo a apresentar bons resultados, faltando apenas a boa vontade política para o implementar. Um pouco por todo o mundo, são várias as experiências com a implementação do RBI ajustado às suas realidades e que tem apresentado bons resultados, como em West Delhi na Índia, onde realizaram um projeto piloto do RBI com bons resultados, de tal forma que a experiência poderá ser repetida, conforme desejo manifestado por Sarath Davala.

We hope that the basic income as piloted in this project will be replicated and scaled up. We believe it would prove an ethical and popular policy, which would engender a general improvement in trust in government. Above all, it would liberate those constrained by debt and economic insecurity, and in doing so would surely promote

¹¹⁰ Matos, H. (2015). *Dez mitos sobre a Segurança Social*. In, Observador, 31/05/2015. Disponível em: <https://observador.pt/especiais/dez-mitos-sobre-a-seguranca-social/> Acedido em 20 de Maio de 2023.

sustainable economic growth and development in a way that policymakers coming from a wide range of ideological persuasions could support¹¹¹.

No estudo empírico apenas um beneficiário da amostra disse conhecer o RBI, mas até os técnicos disseram conhecer vagamente, como se fosse uma teoria de pouca importância. Compreende-se que muita gente não conheça bem este rendimento e alguns dos que o conhecem, promovem uma campanha de desinformação, sustentada na tese que é impraticável em Portugal, porque a maioria das pessoas não estaria na disposição de ter um aumento excessivo da carga fiscal.

Assim, a solução do RBI à portuguesa implicaria que o Estado teria de cobrar mais do dobro dos impostos que arrecada hoje. Até hoje ainda não vi ninguém defender uma carga fiscal de 50% do PIB, mas isso seria o necessário para financiar a medida tal como é apresentada¹¹².

Esta afirmação, na nossa opinião, está fundamentada na falácia da ignorância, porque os valores dos impostos a que se refere são apenas os impostos que constituem Orçamento Geral do Estado, ou seja, não está a contemplar o aumento dos impostos das pessoas que passariam a receber, mais por acumularem com o RBI, logo passariam a pagar mais imposto aumentando a receita dos impostos. Por isso é que entendemos que estar a falar de aumento de impostos de uma forma linear, não é a forma mais correta de analisar com rigor estas questões. Entendemos que o aumento de impostos não deve ser referido como uma sobrecarga sobre o valor que as pessoas têm atualmente, conforme foi referido, mas sobre o valor que as pessoas passariam a ter com o aumento por via do RBI. Ou será que é imoral considerar que quem recebe mais deve pagar mais? Então o Governo estará a atuar mal, quando criou uma sobretaxa (imposto) sobre os lucros extraordinários das grandes empresas, como já aqui referimos.

Mas a nossa principal argumentação não segue essa linha raciocínio, ou seja, os valores orçamentados não estão a incluir os orçamentos das autarquias, porque estes são orçamentos autónomos, uma vez que a autarquia recebe do estado a verba que lhe compete em relação aos impostos cobrados, mas a sua contabilidade é independente. Como anteriormente já aqui se referiu, existem ou existiram algumas autarquias com superavit nos seus orçamentos e também

¹¹¹ Davala, S. *et al.* (2015). *Basic Income. A Transformative Policy for India*. London. Bloomsbury Academic p.214. (Tradução obtida pelo DeepL) - Esperamos que o rendimento básico, tal como experimentado neste projecto, seja reproduzido e ampliado. Acreditamos que se revelaria uma política ética e popular, que geraria uma melhoria geral da confiança no governo. Acima de tudo, libertaria os que estão limitados pela dívida e pela insegurança económica e, ao fazê-lo, promoveria seguramente o crescimento económico sustentável e o desenvolvimento de uma forma que os decisores políticos de um vasto leque de convicções ideológicas poderiam apoiar.

¹¹² Moreira, R. (2017). *Rendimento Básico Incondicional: receber dinheiro por existir é uma boa ideia?* Jornal Económico, 08/10/2017. Disponível em: <https://jornaleconomico.pt/noticias/rendimento-basico-incondicional-receber-dinheiro-por-existir-e-uma-boua-ideia-217979>. Acedido em 20 de Maio de 2023.

importa referir que muitas das autarquias mantêm um apoio social, por vezes muito superior ao valor do RSI. Estamos perfeitamente convictos que, se estas pessoas que são apoiadas pelas autarquias tivessem apenas o valor do RSI, dificilmente suportariam as suas despesas. Há beneficiários que tem cumulativamente com o RSI apoios à renda de casa, apoio ao medicamento e outras ajudas, como o apoio aos filhos em idade escolar, que também não pagam as refeições, nem os livros, pois estes são suportados pela autarquia.

Na nossa opinião, o RBI não teria que ser gerido pela Segurança Social, que, como se viu e fruto da descentralização dos serviços, têm dificuldades em controlar bem o RSI, bem como todas as condicionalidades que os beneficiários são obrigados a cumprir. Assim, poderia ser canalizado para os municípios o valor que é dispensado ao RSI, para que as autarquias pudessem implementar os apoios sociais, que melhor serviria as pessoas necessitadas. O processo de descentralização dos serviços da Seg. Social em relação ao RSI, não se efetivou apenas na procura de maior proximidade com o beneficiário, mas também com a possibilidade de um maior controlo pelos técnicos, que melhor conhecem o terreno e as pessoas carenciadas.

Universal basic income is thus entirely affordable and essentially Milton Friedman's negative income tax in net outcome (and he himself knew this), where those earning below a certain point are given additional income, and those earning above a certain point are taxed additional income. UBI does not exist outside the tax system unless it's provided through pure monetary expansion or extra-governmental means¹¹³.

Com o RBI as retenções na fonte por parte dos contribuintes teriam que ser revistas, como aqui já foi mencionado, de forma a que as contribuições fossem maiores para aqueles que têm melhor poder económico, evitando assim todos os esquemas fraudulentos da fuga aos impostos. Algumas empresas sabendo da grande necessidade de algumas pessoas, vão oferecendo trabalhos precários ou biscates,¹¹⁴ pois sabem que alguns beneficiários se vêm obrigados a fazer estes tipos de trabalhos, para majorarem o seu magro rendimento.

¹¹³ Santens, S. (2017). *Why we Should all have a basic income*. World Economic Forum, 15/01/2017. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2017/01/why-we-should-all-have-a-basic-income/>. Acedido em 20 de Maio de 2023. (Tradução obtida pelo DeepL) - O rendimento básico universal é, portanto, inteiramente acessível e, essencialmente, o imposto sobre o rendimento negativo de Milton Friedman no seu resultado líquido (e ele próprio sabia disso), em que aqueles que ganham abaixo de um determinado ponto recebem um rendimento adicional e aqueles que ganham acima de um determinado ponto são tributados com um rendimento adicional. O RBI não existe fora do sistema fiscal, a não ser que seja fornecido através de uma expansão monetária pura ou de meios extra-governamentais.

¹¹⁴ Pequeno serviço que se faz para além do trabalho ordinário; trabalho ocasional ou curta duração, geralmente de carácter informal e que não constitui a principal fonte de rendimento de quem executa, sendo antes um meio para obter uma remuneração suplementar. (Fonte <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa-aa0/biscate>)

If this is anywhere near right, the actual yield would be much higher since such a tax structure would greatly reduce the incentive to engage in costly schemes to avoid income taxes and would greatly increase the incentive to add to income, raising the tax base on both counts¹¹⁵.

Um dos grandes problemas da nossa economia, reporta-se à contabilidade paralela¹¹⁶, ou seja, toda a contabilidade que não é registada não gera imposto, o que acontece com algumas empresas, onde o desempenho da atividade laboral ou vendas não representam um valor garantido. Por exemplo, a restauração é uma das áreas que mais tem sido referenciada com a contabilidade paralela, nomeadamente nos grandes eventos, como casamentos e batizados em que o valor é contabilizado pelo número de pessoas, que não corresponde ao valor consumido. Mas não é só nos privados que acontece, porque no Estado com as derrapagens orçamentais têm um peso específico e relevância social, nas palavras de Celso Rodrigues Diretor adjunto do Jornal de Negócios¹¹⁷. Por variadíssimas razões, das quais referimos os dois exemplos, há muito dinheiro que deveria entrar no circuito económico do País e que poderia ser canalizado para um apoio social como o RBI.

Conforme preconiza o art.º 104.º da Constituição da República Portuguesa¹¹⁸, o imposto sobre o rendimento tem um destino.

1. O imposto sobre o rendimento pessoal visa a diminuição das desigualdades e será único e progressivo, tendo em conta as necessidades e os rendimentos do agregado familiar.
2. A tributação das empresas incide fundamentalmente sobre o seu rendimento real.
3. A tributação do património deve contribuir para a igualdade entre os cidadãos.
4. A tributação do consumo visa adaptar a estrutura do consumo à evolução das necessidades do desenvolvimento económico e da justiça social, devendo onerar os consumos de luxo.

¹¹⁵ Leeson, R., & Palm, C. (1966). *The Case for the Negative Income Tax: A View from the Right*. In Proceedings of the National Symposium on Guaranteed Income, December 9, 1966, pp. 49-55. Washington, D. C.: U.S. Chamber of Commerce. (Tradução obtida pelo DeepL) - Se isto estiver próximo do correcto, o rendimento real seria muito mais elevado, uma vez que uma estrutura fiscal deste tipo reduziria grandemente o incentivo para se envolver em esquemas dispendiosos para evitar o imposto sobre o rendimento e aumentaria grandemente o incentivo para aumentar o rendimento, aumentando a base tributária em ambos os casos

¹¹⁶ <https://www.jn.pt/arquivo/2007/descoberta-contabilidade-paralela-em-400-restaurantes-682616.html>/ acedido em 23 de Julho de 2023.

¹¹⁷ Rodrigues, C. in Jornal de Negócios de 17de Julho de 2023, Pag. 3.

¹¹⁸ At.º 104.º da C.R.P.

Na nossa modesta opinião, não precisamos de inventar nada, já está tudo previsto na Constituição Portuguesa, só nos falta mesmo é cumprir, não deixando que o valor que deveria ser contabilizado em impostos seja desviado.! Também podemos fundamentar a necessidade de uma ação mais justa, de acordo com o texto da constituição ou como refere o Professor João Rosas¹¹⁹:

Segundo o princípio da utilidade marginal decrescente (defendido por Peter Singer), a mesma quantidade de algo – neste caso, de riqueza- cria maior bem-estar naqueles que têm menos à partida. Por isso as transferências para os mais pobres estão sempre justificadas até ao limite da utilidade marginal decrescente (a situação em que aqueles que transferem ficariam pior do que aqueles para quem é feita a transferência).

Na nossa opinião, não seria necessário ir tão longe no limite da utilidade marginal, bastaria que não houvesse fuga aos impostos, garantindo um efetivo apoio dos mais necessitados, porque o pouco que lhes dermos, do muito que temos, terá sempre uma maior dimensão, quando pouco se tem.

Os contratos de inserção do RSI visam uma obrigatoriedade na formação e na procura ativa do emprego, com os objetivos de uma igualdade de oportunidades, mas o valor subsidiado é manifestamente insuficiente, conforme frisaram a maioria dos beneficiários, porque não estabelece uma real igualdade de oportunidades, em especial às mães que vivem sozinhas com filhos menores. Este ponto é o que mais evidenciamos neste trabalho, porque, para além das dificuldades no emprego por ser mulher, acresce ainda o facto de ter filhos, o que limita a uma maior disponibilidade para alguns empregos, sendo um critério discricionário que não é legal, mas o facto é que se verifica ao nível de algumas empresas. Embora haja determinados condicionalismos para emprego do género feminino reportados na lei¹²⁰, mas os critérios da empregabilidade é abusivamente estendido por algumas empresas às mulheres com filhos menores, porque elas têm necessidades de faltar mais vezes ao trabalho, seja por motivo de doença dos filhos, como também para um acompanhamento mais efetivo dos filhos nas escolas.

Desta forma, embora as mulheres digam que mais vale o pouco que lhes dão, do que não ter nenhum, entende-se, na nossa perspetiva, que o RSI seria uma solução adequada a este público alvo. Como já foi referido neste trabalho, considerando a citação de Daniel Raventós, o trabalho

¹¹⁹ Rosas, J. (2020). *Concepções da Justiça*. Lisboa. Edições 70 p. 125.

¹²⁰ Direitos e Deveres das Entidades Empregadoras, Disponível em <https://cite.gov.pt/direitos-e-deveres-das-entidades-empregadoras>; acedido em 05 de Junho de 2023

das mulheres, especialmente nos cuidados que dedicam a cuidar da família, em concreto dos filhos, deveria ser pago, porque consideramos que assumem do ponto de vista moral a maior responsabilidade social que é da criação e educação das pessoas do futuro.

Algo vai mal com o RSI e não somos apenas nós que o dizemos. Uma rúbrica do Jornal Nacional na TVI (televisão independente), apresentada pelo jornalista Pedro Santos Guerreiro²²¹, intitulada “As Pessoas não são números”, reportava com base nos indicadores do INE (Instituto Nacional de Estatística) que havia falta de gente para trabalhar em Braga. O repórter indicava que no 1º trimestre do ano 2023 havia a nível nacional 680 mil pessoas em condições de subutilização de trabalho, ou seja, estariam numa situação de emprego instável, ou sem garantia de segurança do posto de trabalho. Dos 680 mil havia 380 mil desempregados, 156 mil em trabalho a tempo parcial, 30 mil inativos indisponíveis para trabalhar e 114 mil inativos disponíveis para trabalhar, mas não estão à procura de trabalho. Referia ainda, que dos 380 mil desempregados, só 295 mil se encontravam inscritos no IEFP (Instituto do Emprego e Formação Profissional) e do total de desempregados, 175 mil estavam a receber um dos dois subsídios de desemprego. Continuando, referiu que Abril do presente ano (2023) havia 192 mil pessoas a receber o RSI, num valor médio de 135,41€ por pessoa e 93 mil famílias a receber de RSI, cujo valor médio é de 287,05€ por família. Referia o jornalista, que este era o valor mais baixo de beneficiários do RSI desde 2006, porque já chegou a ultrapassar os 400 mil beneficiários.

Perante este quadro a pergunta que impõe é, será que o valor do RSI de 135,41€ por pessoa é suficiente para as pessoas não aceitarem um emprego? O município de Braga, pelas palavras do seu Presidente, disse que nem com a empregabilidade dos emigrantes se tem conseguido pessoas para satisfazer os pedidos para trabalhar, lamentando que há falta de pessoal para trabalhar. Continua a haver falta de trabalhadores, mas segundo os dados do INE, reportado pelo jornalista Pedro Santos Guerreiro, há 255 mil pessoas com dois ou mais empregos, sendo considerado o valor mais alto desde 2011. Mas este número poderá ser substancialmente maior, porque não estão contabilizadas as pessoas que vivem de trabalhos precários, nomeadamente os biscates que não são declarados, por isso não faz parte das estatísticas.

Para nós torna-se claro que existe uma necessidade de se melhorar as condições de trabalho, incluindo melhores salários que cativem a empregabilidade. Também podemos inferir, em função

²²¹ Guerreiro, P. (2023) Jornalista e Diretor Executivo na CNN Portugal. *As pessoas não são números*. Programa do Jornal Nacional da TVI no dia 28 de Maio de 2023; 20:52, disponível em <https://tviplayer.iol.pt/programa/as-peopleas-nao-sao-numeros/6332b4220cf26256cd37a54a/video/64763dc60cf2cf9225091141> Acedido em 05 de Junho de 2023.

do se reportou, que o processo de inserção do RSI não está a resultar na sua plenitude, motivo pelo qual devem ser bem analisadas e compreendidas as tendências das respostas aos questionários neste trabalho. Mais uma vez se evidencia o que anteriormente foi frisado, ou seja, o sistema de Inserção não está a funcionar, uma vez que os resultados expressam que há 114 mil pessoas disponíveis, mas não procuram trabalho. A nossa referência no decurso deste trabalho à necessidade de um “policiamento” de proximidade, que foi protagonizado com a descentralização dos serviços atribuindo a responsabilidade às camara, justifica, do nosso ponto de vista, uma falha do sistema do RSI. Não se trata de uma proximidade inócua, de estar mais próximo dos beneficiários, até porque as respostas dos técnicos é clara, referindo que a maioria dos candidatos ao RSI tinha conhecimento das normas. Na nossa opinião trata-se de uma proximidade na sua totalidade, ou seja, mais vigilância sobre o cumprimento do processo de inserção, uma vez que a Segurança social, face à dispersão dos beneficiários e a falta de efetivos para acompanhar o processo do RSI, não conseguia dar respostas. Estamos convictos que a descentralização de poderes não vai resultar, por isso é necessários procurar outras alternativas.

Depois desta explanação qual seria a vantagem da aplicação do RBI? Nós diríamos em primeiro lugar, desde logo pela possibilidade de garantir um subsídio que seria numa dimensão suficiente para garantir uma subsistência digna, porque o RSI não o promove, se atendermos às respostas nos questionários. Em segundo lugar, permitiria colmatar a necessidade da procura do segundo emprego, ou a realização de trabalhos precários, como é referido na reportagem ou pela informação obtida nos questionários. Sobre esta questão, somos levados a concluir que as pessoas tem dificuldades, ou não estão motivadas, para a procura de trabalho, porque o valor que recebem não lhes permite uma grande autonomia, razão pela qual se dedicam a trabalhos precários. Em terceiro lugar e talvez a mais importante de todas, pelo menos na nossa opinião pessoal, fundamentada na experiência profissional, é que o RBI seria uma garantia para as mães com filhos menores e que vivem sozinhas. Este apoio seria uma grande ajuda financeira e uma inquestionável ajuda a nível psicológico, porque podem ser mães solteiras, mas também podem vir de uma destruturação da família, resultante de um crime de violência doméstica. O RSI neste terceiro ponto, na nossa opinião, falha redondamente, porque o valor do subsídio tem um teto máximo e estas pessoas pela sua especificidade, deveriam ser ajudadas com um valor muito superior. Estas pessoas não podem ser consideradas apenas pessoas com filhos, onde uma simples soma de valores resolvesse o problema, elas não são apenas números, são muito mais do isso, porque o cuidar e educar, não pode, nem deve ser resumido apenas a um prato na mesa.

Este trabalho não procura uma resposta como se poderia implementar o RBI¹²², uma vez que já existem vários estudos aprofundados, que abordam este assunto. O RBI foi testado com sucesso em projetos piloto em vários países. Neste trabalho apenas abordamos a possibilidade de uma Autarquia se interessar em aplicar um projeto piloto, uma vez que os políticos autárquicos são os que estão mais próximo das pessoas e que melhor conhecem as realidades sociais.

Um bom político é aquele que mostra compaixão¹²³ dos seus súbditos, no sentido do conhecimento da dor alheia e que consegue descer ao nível dos outros, para os encaminhar e subir para uma situação melhor.

¹²² Implementação do RBI. <http://rendimentobasico.pt/implementacao/>. Acedido em 20 de Maio de 2023.

¹²³ Aristóteles definiu a Compaixão como "a dor causada pela visão de algum mal destrutivo ou penoso que atinge alguém que não mereça e que pode vir a atingir-nos ou a alguém que nos seja caro" (Ret, II, 8, 1385 b). In Dicionário de Filosofia.

BIBLIOGRAFIA E WEBGRAFIA

- Aristóteles, (2009). *Ética a Nicómaco*. Lisboa. Quetzal Editores
- https://www.rtp.pt/noticias/economia/rsi-um-quarto-de-seculo-a-dividir-a-esquerda-e-a-direita-em-portugal_n1330639
- <https://www.seudinheiro.com/2023/empresas/elon-musk-volta-a-demitir-no-twitter-miql/>.
- <https://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%93cio>.
- Execução Orçamental Novembro 2022, página 3, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social disponível em <https://www.seg-social.pt/documents/10152/0/Execu%C3%A7%C3%A3o+or%C3%A7amental+de+novembro+de+2022/741dbe71-3b7c-4f9b-aed9-caa7625942e8>.
- Arnsperger, C., & Van Parijs, F. (2004), *Ética Económica e Social*, Trad. António Joaquim Esteves. Porto. Edições Afrontamento.
- Código de Conduta, Investigadores, Universidades, Instituições de Investigação, Instituições de Financiamento. FCT- Fundação para a Ciência e Tecnologia. Ministério da Educação e Ciência, Gabinete de Ética e Integridade Científica. Lisboa
- Cohen, A. (1979). *Martin Buber and Changes in Modern Education*. Oxford Review of Education, Vol. 5, N.º 1.
- Cruz, M. (2021). Disponível em: <https://observador.pt/2021/07/02/quase-40-dos-beneficiarios-do-rsi-estao-ha-mais-de-cinco-anos-a-receber-prestacao/> acessado em 25 de Maio de 2023.
- Davala, S. *et al.* (2015). *Basic Income. A Transformative Policy for India*. London. Bloomsbury Academic.
- Dicionário de Filosofia. (2007). Nicola Abbagnano. Trad. Ivone Castilho Benedetti. São Paulo. Martins Fontes.
- Diener *et al.* (1985) *SWLS - Satisfaction With Life Escale*. Versão traduzida por Baptista. (2011).
- Diogo, F. (2007), *Pobreza, Trabalho e Identidade*. Lisboa: Celta Editora. Citado por Chaves, V. (2016). Trajetória de Inserção e RSI, [Tese de Mestrado], Universidade dos Açores.

- Diogo, F. (2022), citado por Natália Faria *in* Jornal *O Público* de Domingo 6 de Fevereiro de 2022. p. 17
- Direitos e Deveres das entidades Empregadoras; Disponível em <https://cite.gov.pt/direitos-e-deveres-das-entidades-empregadoras>; acedido em 05 de Junho de 2023.
- Echeverría, J. (2003). *Introdução à metodologia da Ciência*. Trad. Miguel Serras Pereira. Coimbra. Almedina.
- Fanon, F. (2008) *Pele Negra, Máscaras Brancas*. Salvador. Editora da Universidade Federal da Bahia.
- Ferreira, M. (2016). *Ingredientes da Vida Moral*. In *Ética dos Fundamentos às Práticas* Coord. Maria do Céu Patrão Neves. Lisboa Edições 70. p. 101.
- Gadamer H.G. (2002) *Verdade e método II* Trad. Ênio Paulo Giachini Rev. Trad. Maria Sá Calvalcante-Schuback. Petrópolis. Editora Vozes.
- Girard, R. (1999). *Eu via satanás cair do céu como um raio*. Lisboa Instituto Piaget.
- Guerreiro, P. (2023) *As pessoas não são números*. Programa do Jornal Nacional da TVI no dia 28 de Maio de 2023; 20:52, disponível em <https://tviplayer.iol.pt/programa/as- pessoas-nao-sao-numeros/6332b4220cf26256cd37a54a/video/64763dc60cf2cf9225091141>.
- Hanlon, J., Barrientos, A. & Hulme, D. (2010). *Basta dar dinheiro aos pobres; A Revolução do Desenvolvimento a partir do hemisfério sul*, New York, Kumarian Press.
- Hobbes, T. (1983). *Leviatã* Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo. Editor Victor Civita
- Honneth, A. (2014). *Freedom's Right: The Social Foundation of Democratic Life*. Cambridge: Polity Press.
- <http://rendimentobasico.pt/implementacao/>. Acedido em 20 de Maio de 2023.
- http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/79620/RSI_20anos.pdf/8c2d70b1-6b80-4b3b-93dc-cb44d59be2c8. Acedido em 20 de Maio de 2023.
- <https://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c315a4a53556c4d5a5763765247396a6457316c626e527663306c7561574e7059585270646d45765a6d55774e5445775a4455744d444a6a597930305a5455774c546c6b4d5745744e6d5578595455334e6d59345954566d>

4c6d527659773d3d&fich=fe0510d5-02cc-4e50-9d1a-6e1a576f8a5f.doc&Inline=true, acessado em 21 de Junho de 2023.

- https://censos.ine.pt/bddXplorer/htdocs/minfo.jsp?var_cd=0004206&var_cd=0004207&var_cd=0004208&var_cd=0004215&var_cd=0004216&var_cd=0004217&var_cd=0004218&lingua=PT acessado em 20 de Maio de 2023.
- <https://infosuica.com/como-funciona-a-reforma-na-suica/>. Acessado em 27 de Junho de 2023
- <https://juristas.com.br/2019/03/13/os-impactos-das-novas-tecnologias-nas-relacoes-de-trabalho-o-dano-existencial-decorrente-da-violacao-ao-direito-a-desconexao/> acessado em 20 de Maio de 2023.
- <https://observador.pt/2021/06/26/rsi-25-anos-um-quarto-de-seculo-a-dividir-a-esquerda-e-a-direita-em-portugal/> acessado em 02 de Maio de 2023.
- <https://observador.pt/2021/06/26/rsi-25-anos-um-quarto-de-seculo-a-dividir-a-esquerda-e-a-direita-em-portugal/> acessado em 21 de Junho de 2023.
- <https://on.eapn.pt/pobreza-em-numeros/desigualdade-de-rendimento/rendimento-mediano-e-medio-liquido-por-adulto-equivalente-e/>. Acessado em 20 de Maio de 2023.
- <https://poligrafo.sapo.pt/fact-check/as-forcas-armadas-tem-220-generais-que-custam-139-milhoes-de-euros-por-ano>. Acessado em 27 de Junho de 2023.
- https://pt.wikipedia.org/wiki/Sapere_aude. Acessado em 20 Maio de 2023.
- <https://servicosocial.pt/o-percurso-historico-do-servico-social/> acessado em 17 de Julho de 2023.
- <https://sites.ecclesia.pt/cv/o-maior-flagelo-de-hoje-e-o-desemprego/>. Acessado em 20 de Maio de 2023.
- <https://www.dn.pt/politica/montenegro-aquela-entidade-que-teve-lucros-obscenos-foi-o-estado-socialista-15301226.html>. Acessado em 20 de Maio de 2023.
- <https://www.esquerda.net/artigo/estudo-lucros-extraordinarios-pagam-impostos-reduzidos-em-portugal/83008>. Acessado em 20 de Maio de 2023.
- <https://www.forbespt.com/estes-sao-os-10-homens-mais-ricos-do-planeta/>, acessado em 20 de Maio de 2023.
- https://www.google.com/search?q=efetivo+de+uma+brigada+em+portugal&rlz=1C1GGRV_enPT751PT751&sxsrf=APwXEdfaP4oPx8QVcz4fBrEUTbH9sCb9Xg%3A1687883434272&ei=qg6bZPWQEL-ukdUP176PoAM&ved=0ahUKEwj1jZbk7-

P_AhU_V6QEHVffAzQQ4dUDCA8&uact=5&oq=efetivo+de+uma+brigada+em+portugal&gs_lcp=Cgxnd3Mtd2l6LXNlcnAQAzoKCAAQRxDWBBCwA0oECEEYAFCKDljDOmDfRGgBcA B4AIABswSIAZYXkgEMMC4xMC4wLjEuMC4ymAEAoAEBwAEBYAEI&scient=gws-wiz-serp. Acedido em 27 de junho de 2023.

- https://www.ine.pt/xportal/xmain?xid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0004218&selTab=tab0. Acedido em 20 de Maio de 2023.
- <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/%C3%B3cio>. Acedido em 20 de Maio de 2023.
- <https://www.jn.pt/arquivo/2007/descoberta-contabilidade-paralela-em-400-restaurantes-682616.html/> acedido em 23 de Julho de 2023.
- https://www.jornaldenegocios.pt/economia/detalhe/haacute_generais_a_mais_em_portugal. Acedido em 27 de Junho de 2023.
- <https://www.jornaldenegocios.pt/economia/seguranca-social/detalhe/jardim-goncalves-vai-continuar-a-receber-pensao-de-167-mil-euros-por-mes> acedido em 27 de Junho de 2023
- <https://www.nit.pt/fora-de-casa/na-cidade/a-intervencao-no-monumento-do-pirilau-de-joao-cutileiro-vai-custar-100-mil-euros/> acedido em 21 de Junho de 2023.
- <https://www.pordata.pt/portugal/evolucao+do+salario+minimo+nacional-74>. Acedido em 20 de Maio de 2023.
- <https://www.pordata.pt/tema/portugal/participacao+eleitoral-44>. Acedido em 23 de Julho de 2023.
- <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/noticia?i=forcas-armadas-portuguesas-contabilizaram-em-2021-um-total-de-27741-efetivos>. Acedido em 27 de Junho de 2023
- <https://www.publico.pt/2021/10/13/economia/noticia/estudo-mostra-maioria-favor-atribuicao-rendimento-basico-incondicional-1980875>. Acedido em 20 de Maio de 2023.
- <https://www.seg-social.pt/documents/10152/0/Execu%C3%A7%C3%A3o+or%C3%A7amental+de+novembro+de+2022/741dbe71-3b7c-4f9b-aed9-caa7625942e8>. Acedido em 20 de Maio de 2023.
- https://www.seg-social.pt/igfcss/-/asset_publisher/KLTie1sF9Fg9/content/saiba-onde-esta-a-ser-aplicado-o-dinheiro-das-pensoes?redirect=https%3A%2F%2Fwww.seg-

- social.pt%3A443%2Ffigcss%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_KLTie1sF9Fg9%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-1%26p_p_col_count%3D3. Acedido em 20 de Maio de 2023.
- <https://www.seg-social.pt/pensao-de-velhice> acedido em 27 de Junho de 2023
 - <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acedido em 20 de Maio de 2023.
 - Kant, E. (2001). *Critica da Razão Pura*, 5ªed. Trad. Manuela Pinto e Alexandre Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
 - Kukathas, C.; Pettit, P. (2005). *Rawls – Uma teoria da justiça e os seus críticos*. Trad. Maria Carvalho. Rev. José Soares de Almeida. Lisboa: Gradiva.
 - Leeson, R., & Palm, C. (1966). *The Case for the Negative Income Tax: A View from the Right*. In Proceedings of the National Symposium on Guaranteed Income, December 9, 1966, pp. 49-55. Washington, D. C.: U.S. Chamber of Commerce.
 - Louçã, F. (2017). Disponível em <https://blogues.publico.pt/tudomenoseconomia/2017/02/04/a-armadilha-finlandesa-ou-prometer-o-ceu-de-graca/>, acedido em 28 de Maio de 2023.
 - Marcelo, G. (2015). *O Novo Espírito do Capitalismo e as transformações no Mundo do Trabalho: Uma Perspetiva Crítica*. Journal of Studies in Citizenship and Sustainability 1, pp. 199-214. Disponível em: https://civemorum.com.pt/artigos/1/JSCS_1_GMarcelo_pp.199.214.pdf. Acedido em 20 de Maio de 2023.
 - Marcelo, G. e Merrill, R. (2017). O RBI pode salvar o Estado Social. In, *Observador*, 05/11/2017. Disponível em: <https://observador.pt/opiniao/o-rbi-pode-salvar-o-estado-social/> Acedido em 20 de Maio de 2023.
 - Matos, H. (2015). Dez mitos sobre a Segurança Social. In, *Observador*, 31/05/2015. Disponível em: <https://observador.pt/especiais/dez-mitos-sobre-a-seguranca-social/>. Acedido em 20 de Maio de 2023.
 - Merrill, R. et al. (2019). *Rendimento Básico Incondicional, Uma defesa da Liberdade*. Lisboa: Edições 70.
 - <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/noticia?i=contribuicoes-solidarias-sobre-lucros-excedentarios-o-que-esta-em-causa>. Acedido em 20 de Maio de 2023.
 - More, T. (2021[1516]). *Utopia*. Trad. Maria João Lourenço. Lisboa: Printer Portuguesa.

- Moreira, R. (2017). *Rendimento Básico Incondicional: receber dinheiro por existir é uma boa ideia?* Jornal Económico, 08/10/2017. Disponível em: <https://jornaleconomico.pt/noticias/rendimento-basico-incondicional-receber-dinheiro-por-existir-e-uma-bo-ideia-217979>. Acedido em 20 de Maio de 2023.
- Nagel, T. (1999) *A Última Palavra*. Lisboa. Gradiva.
- Nagel, T. (2021) *Que quer dizer tudo isto? Uma iniciação à filosofia*. Lisboa. Gradiva.
- Oliveira, A. (2019). *Inteligência Artificial*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Oliveira, D. (2017). O admirável mundo sem emprego. *Expresso* 30/12/2017. Disponível em: <https://expresso.pt/sociedade/2017-01-08-O-admiravel-mundo-sem-emprego> acedido em 20 de Maio de 2023.
- Pais-Ribeiro, *et al.* (2004). Escala de Ansiedade, Depressão e Stress - EADS-21.
- Paul Ricoeur, (2018) *Teoria da Interpretação: O Discurso e o Excesso de Significação*. Lisboa. Edição 70.
- Pereirinha, P., *et al.* (2017). Rendimento Adequado em Portugal. Quanto é necessário para uma pessoa viver com dignidade em Portugal? Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/318209064_Rendimento_Adequado_em_Portugal_Quanto_e_necessario_para_uma_pessoa_viver_com_dignidade_em_Portugal. Acedido em 20 de Maio de 2023.
- Pinto, J. (2017). *Rendimento Básico, Trabalho e Liberdade*. Jornal económico 11OUT2017. Disponível em: <https://jornaleconomico.pt/noticias/rendimento-basico-trabalho-e-liberdade-219369/>. Acedido em 20 de Maio de 2023.
- Raventós, D. (2007). *Basic Income: The Material Conditions of Freedom*. Londres: Pluto Press.
- Rawls, J. (2021). *Uma Teoria da Justiça*. Trad. Carlos Pinto Correia. Lisboa: Ed. Presença.
- RBI, Implementação, disponível em: <http://rendimentobasico.pt/implementacao/>, acedido em 15 de Fevereiro de 2023.
- Robinson, D.N. (2011). Series: *Kant's Critique of Pure Reason*. Concepts, judgement and the Transcendental Deduction of the Categories. Podcasts University of Oxford.
- Rocha, A. (2019). *Filosofia e Utopia – Prémio Sapientia*. Santiago Compostela. Noroeste Gráfico Impresor, S.L.

- Rodrigues, C. *in Jornal de Negócios* de 17 de Julho de 2023.
- Rosas, J. (2020). *Concepções da Justiça*. Lisboa. Edições 70.
- Russel, B. (2015). *História da Filosofia Ocidental*. Trad. Hugo Langone, 2.ed. - Rio de Janeiro. Nova Fronteira.
- Santens, S. (2017). *Why we Should all have a basic income*. World Economic Forum, 15/01/2017. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2017/01/why-we-should-all-have-a-basic-income/>. Acedido em 20 de Maio de 2023.
- Santos, W. (2020). *A distinção entre antecipações e interpretações da natureza para Francis Bacon*. Disponível em <https://www.preparaenem.com/filosofia/distincao-entre-antecipacoes-interpretacoes-natureza-francis-bacon.htm>, acedido em 20 de Maio de 2023.
- Sen, A. (2009). *The Idea of justice*. Massachusetts. The Belknap Press of Harvard University Press Cambridge
- Silva, F. (2013). *O Futuro do Estado Social*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Singer, P. (2012). *Ética Prática*, Lisboa. Gradiva
- Standing, G. (2016). *The Precariat, populismo and robots: is basic income a political imperative?* World Economic Forum, 20/12/2016. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2016/12/the-precariat-populism-and-robots-is-basic-income-a-political-imperative/>. Acedido 20 de Maio de 2023.
- Touraine, A. (2006). *Um Novo paradigma para compreender o mundo de hoje*. Lisboa. Piaget.
- Varela, R. (2013). “*Sou contra o Rendimento Básico Incondicional*” Dinheiro Vivo, 16/11/2013. Disponível em: <https://www.dinheirovivo.pt/economia/raquel-varela-sou-contra-o-rendimento-basico-incondicional-12646314.html>; acedido em 20 de Maio de 2023.
- Wootton, D. (2017). *A Invenção da ciência: Nova História da Revolução Científica*. Trad. Pedro Garcia Rosado. Lisboa Círculo de Leitores.

FONTES DOCUMENTAIS

- Constituição da República Portuguesa. Publicada no Diário da República n.º 86/1976, Série I de 1976-04-10. Disponível em: <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-aprovacao-constituicao/1976-34520775>, acedido em 09 de Maio de 2023.
- D.L. n.º 55/2020, de 12 de Agosto. Publicado no Diário da República n.º 156/2020, Série I de 2020-08-12, páginas 8 – 17. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/55-2020-140087205> Acedido em 03 de Maio de 2023.
- Lei n.º 13/2013 de 21 de maio. Publicado no Diário da República, n.º 117, 1ª. Série-A. Disponível em: <https://data.dre.pt/eli/lei/13/2003/p/cons/20190906/pt/html> acedido em 28 de Abril de 2023.
- Portaria n.º 257/2012 de 27 de agosto. Publicada no Diário da República, n.º 165, 1ª série. Disponível em: <https://data.dre.pt/eli/port/257/2012/p/cons/20210317/pt/html> acedido em 02 de Maio de 2023.
- Portaria n.º 32/2023 de 20 de Janeiro. Publicada no Diário da República n.º 15/2023, Série I de 2023-01-20, páginas 6 – 6. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/32-2023-206350930>, acedido em 11 de Maio de 2023.

ANEXOS

1. Consentimento Informado
2. Folha de Rosto
3. Questionário Sociodemográfico
4. Escala de Satisfação com a Vida (SWLS)
5. Escala de Ansiedade, Depressão e Stress (EADS-21)



Universidade do Minho
Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas

CONSENTIMENTO INFORMADO

Exmo. Sr(a).

O questionário que lhe pedimos para preencher incluiu-se num projeto de Mestrado em Filosofia Política sob orientação e coorientação dos professores Doutores Hugo Rajão e Roberto Merill, sobre uma análise comparativa dos Rendimentos de Apoios Sociais em beneficiários do Distrito de Braga.

O objetivo deste estudo prende-se com a **análise dos níveis de “stress”, “esgotamento” e saúde física** sentidos pelos beneficiários.

Pretende-se, deste modo, observar aspetos importantes relacionados com a **saúde e o bem-estar psicológico** dos beneficiários, procurando-se obter informações fundamentais para a implementação de futuros projetos de investigação e intervenção junto das entidades responsáveis pela atribuição dos apoios sociais.

As suas respostas **são confidenciais**, ou seja, ninguém, além dos responsáveis por este trabalho, terá acesso à sua informação. Convém, esclarecer que irá ficar em arquivo na Universidade do Minho, de acesso público a tese de mestrado, contendo apenas os dados totais de todos os participantes no estudo, não sendo divulgados, em qualquer circunstância, os valores ou resultados individuais.

Tomei conhecimento em ____/____/2023



Universidade do Minho
Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas

Exmo. Sr(a).

O questionário que lhe pedimos para preencher incluiu-se num projeto de Mestrado em Filosofia Política sob orientação e coorientação dos professores Doutores Hugo Rajão e Roberto Merill, sobre uma análise comparativa dos Rendimentos de Apoios Sociais em beneficiários do Distrito de Braga.

O objetivo deste estudo prende-se com a **análise dos níveis de “stress”, “esgotamento” e saúde física** sentidos pelos beneficiários.

Pretende-se, deste modo, observar aspetos importantes relacionados com a **saúde e o bem-estar psicológico** dos beneficiários, procurando-se obter informações fundamentais para a implementação de futuros projetos de investigação e intervenção junto das entidades responsáveis pela atribuição dos apoios sociais.

As suas respostas **são confidenciais**, ou seja, ninguém, além dos responsáveis por este trabalho, terá acesso à sua informação. Convém, esclarecer que irá ficar em arquivo na Universidade do Minho, de acesso público a tese de mestrado, contendo apenas os dados totais de todos os participantes no estudo, não sendo divulgados, em qualquer circunstância, os valores ou resultados individuais.

Por favor, **não escreva o seu nome**, ou qualquer outra referência que o permita identificar, nas folhas do questionário!

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO!

O Responsável pelo Processo de Investigação

Jorge Afonso

Aluno de Mestrado em Filosofia Política

Pag. 1 de 4

Mestrado em Filosofia Política - Universidade do Minho - (Jorge Afonso - DC 49170)

Informação Sociodemográfica

(Nas questões de resposta múltipla, **sublinhe a resposta** que corresponde à sua situação)

Data de hoje: ____/____/ 2022

1.- Sexo: M. / F. Idade: ____ anos Estado civil: Sol. / Cas. / Div. / Viu. / Out. _____

Nº. filhos ____ menores? ____ Estudantes? ____ Trabalhadores? ____ Cuidados Especiais? ____

Composição do agregado familiar _____

(refira apenas pelo título: Ex: Pai, Mãe, Avó, Marido, etc.)

2.- Formação académica: Até ao 1º Ciclo / 2º ciclo / 3º ciclo / Secundário / Superior

3.- Formação profissional: _____

Situação antes do RSI: Empregado; Desempregado; Trabalho Temporário; Outro _____

Se está desempregado: 1ª Vez; 2ª Vez; Mais vezes; Motivo: _____

3.- Recebeu o RSI: 1ª vez; 2ª vez; Mais vezes; _____ Motivos: _____

Se não recebesse o RSI como é que fazia para ter algum dinheiro para o seu sustento? _____

Recebe outro apoio social para além do RSI? ____ Qual (ais) _____

Considera aceitável o contrato que assinou para beneficiar do RSI? _____, porquê? _____

Desempenha(ou) trabalhos para a autarquia? ____ considera que foi benéfico? _____

Porquê? _____

Se trabalha(ou) para a autarquia, qual o número de horas de trabalho por semana? _____

A soma dos apoios que recebe permite-lhe ultrapassar as dificuldades mais urgentes? _____

Depois de fazer o pedido, quanto tempo ficou à espera até receber o subsídio? _____

Após receber o subsídio quantas vezes foi controlada pelos técnicos da Seg. Social? _____

Já foi penalizada pela Seg. Social? ____ Quanto tempo ficou sem subsídio? _____

Tem dificuldades em cumprir o programa de inserção? ____ Porquê? _____

4.- Atualmente considera que está de boa saúde? ____ desde que teve de recorrer ao RSI

sente que o seu estado de saúde se manteve inalterável? ____ Já teve necessidade de

pedir baixa médica? ____ Porquê? _____

Se já esteve de baixa, devido a problemas de ansiedade relacionado com a sua atual

situação, quanto tempo esteve? ____ E quantas vezes? _____

5.- Conhece o RBI? ____ Se o conhece e pudesse escolher qual seria a sua opção? RSI/RBI

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO! APRECIAMOS MUITO A SUA AJUDA!!

Se pretender saber os **resultados deste estudo** entregue, por favor, ao investigador uma folha com os seguintes dados (em maiúsculas): **Nome completo; Morada, Código postal e email** (se disponível).

Escala SWLS

Instruções:

Abaixo estão cinco declarações com as quais pode concordar ou discordar.

Usando a escala entre 1 e 7, onde 1 é discordar firmemente e 7 concordar firmemente, indique, de acordo com a forma como se sente atualmente, colocando uma cruz (X) no número que corresponde a cada uma das suas afirmações.

Não há resposta certas ou erradas, responda com sinceridade de acordo com o seu critério pessoal.

	Discorda firmemente	Discorda	Discorda Ligeiramente	Nem concorda nem discorda	Concorda Ligeiramente	Concorda	Concordo firmemente
Na maioria das vezes, a minha vida está próxima do meu ideal	1	2	3	4	5	6	7
As condições da minha vida são excelentes	1	2	3	4	5	6	7
Estou satisfeito com a minha vida	1	2	3	4	5	6	7
Até agora, consegui as coisas importantes que quero na vida	1	2	3	4	5	6	7
Se eu pudesse voltar a viver a minha vida, não mudaria quase nada	1	2	3	4	5	6	7

EADS-21

Por favor leia cada uma das afirmações abaixo e assinale 0, 1, 2 ou 3 para indicar quanto cada afirmação se aplicou a si **durante a semana passada**. Não há respostas certas ou erradas.

Não leve muito tempo a indicar a sua resposta em cada afirmação.

	não se aplicou nada	Aplicou-se algumas vezes	Aplicou-se muitas vezes	Aplicou-se a maior parte das vezes
1 - Tive dificuldades em me acalmar	0	1	2	3
2 - Senti a minha boca seca	0	1	2	3
3 - Não consegui sentir nenhum sentimento positivo	0	1	2	3
4 - Senti dificuldades em respirar	0	1	2	3
5 - Tive dificuldade em tomar iniciativa para fazer coisas	0	1	2	3
6 - Tive tendência a reagir em demasia em determinadas situações	0	1	2	3
7 - Senti tremores (por ex., nas mãos)	0	1	2	3
8 - Senti que estava a utilizar muita energia nervosa	0	1	2	3
9 - Preocupe-me com situações em que podia entrar em pânico e fazer figura ridícula	0	1	2	3
10 Senti que não tinha nada a esperar do futuro	0	1	2	3
11 Dei por mim a ficar agitado(a)	0	1	2	3
12 Senti dificuldade em me relaxar	0	1	2	3
13 Senti-me desanimado(a) e melancólico(a)	0	1	2	3
14 Estive intolerante em relação a qualquer coisa que me impedisse de terminar aquilo que estava a fazer	0	1	2	3
15 Senti-me quase a entrar em pânico	0	1	2	3
16 Não fui capaz de ter entusiasmo por nada	0	1	2	3
17 Senti que não tinha muito valor como pessoa	0	1	2	3
18 Senti que por vezes estava sensível	0	1	2	3
19 Senti alterações no meu coração sem fazer exercício físico	0	1	2	3
20 Senti-me assustado(a) sem ter tido uma boa razão para isso	0	1	2	3
21 Senti que a vida não tinha sentido	0	1	2	3

Se pretender saber os **resultados deste estudo** indique, por favor, ao responsável a sua conta de email

OBRIgADO PELA SUA COLABORAÇÃO! APRECIAMOS MUITO A SUA AJUDA!!